

ESTUDO MOÇAMBIQUE

PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA – MUNICÍPIO DE QUELIMANE
LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS



**METAL
2WORLD**



PROPRIEDADE E EDIÇÃO

ANEME – Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Electromecânicas

Morada

Pólo Tecnológico de Lisboa
Rua Francisco Cortês Pinto,
n.º 2 (Lote 13 b)
1600-602 Lisboa
PORTUGAL

Telefone

+351 217 112 740

Email

aneme@aneme.pt

Website

www.aneme.pt

AUTORIA

ANEME – Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Electromecânicas

Mundi Consulting

DESIGN E PAGINAÇÃO

Cempalavras – Comunicação Empresarial, Lda.

Telefone

+351 218 141 574

Email

geral@cempalavras.pt

Website

www.cempalavras.pt

ANO

2022

ESTUDO MOÇAMBIQUE
Província da Zambézia – Município de Quelimane
Levantamento e Caracterização das Empresas Comerciais e Industriais

♦
ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
I. O PAÍS	5
1.1. ENQUADRAMENTO GERAL	6
Dados Gerais	6
Sistema Político e Organização Administrativa	7
Indicadores Sociodemográficos	7
Infraestruturas e Recursos Naturais	8
Relações Internacionais	9
1.2. ASPETOS MACROECONÓMICOS	10
1.3. ENQUADRAMENTO LABORAL	23
1.4. INVESTIMENTO ESTRANGEIRO	30
1.5. ENQUADRAMENTO FISCAL	34
II. CARACTERIZAÇÃO DA PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA	41
2.1. ENQUADRAMENTO GERAL	42
Dados Gerais	42
Estrutura Político-Administrativa	42
2.2. A ECONOMIA DA REGIÃO	44
2.2.1. Os Sectores de Atividade	45
2.2.2. Perspetivas de Desenvolvimento e Projetos	51
III. O MUNICÍPIO DE QUELIMANE	53
3.1. ENQUADRAMENTO GERAL	54
Dados Gerais	54
Economia Local	54
Indicadores por Sector de Atividade – 2019	55
Breve Caracterização do Sector Comercial	57
Breve Caracterização do Sector Industrial	57
IV. CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS VISITADAS	59
Empresas Comerciais	60
Empresas Industriais	71
V. CONTACTOS ÚTEIS	97

INTRODUÇÃO

Este estudo de levantamento e caracterização das empresas industriais e comerciais da Província da Zambézia (Quelimane) pretende ser um instrumento mais para melhor se conhecer a realidade industrial e comercial desta província de Moçambique.

Um agradecimento especial à Direção Provincial da Indústria e Comércio da Zambézia pelo apoio prestado bem como aos empresários que colaboraram no estudo, sem os quais não seria possível a realização e concretização deste trabalho.



1.
O PAÍS

1.1. ENQUADRAMENTO GERAL

DADOS GERAIS

MOÇAMBIQUE	
Área	799 380 Km ²
População (INE 2021)	30,8 Milhões
Densidade Populacional	38,5 hab/Km ²
Capital	Maputo (1.127.565 habitantes)
Língua Oficial	Português (falam-se numerosos idiomas africanos)
Religião	Cristãos – 56,1% (maioria Católica, com cerca de 27,2%), Muçulmanos – 18,9%, enquanto 4,8% das pessoas afirmam praticar outras crenças religiosas, principalmente o animismo. Cerca de 13,9% dos moçambicanos dizem não ter crenças religiosas e outros 2,5%.
Designação Oficial	República de Moçambique
Sistema Político	Multipartidário: os principais partidos políticos são a Frelimo (Frente de Libertação de Moçambique), no Governo; Renamo (Resistência Nacional de Moçambique), principal partido da oposição; MDM (Movimento Democrático de Moçambique) e Partido Humanitário de Moçambique (Pahumo). Constituição de 1990, alterada em 1996 e 2004.
Chefe de Estado	Filipe Nyusi
Primeiro-ministro	Carlos Agostinho do Rosário
Eleições	O Presidente da República é eleito por sufrágio direto e universal, por mandatos de 5 anos, o Primeiro-ministro é nomeado pelo Presidente. As últimas eleições autárquicas ocorreram em 2018 e as presidenciais, legislativas e das assembleias provinciais, ocorreram em 2019.
Moeda	Metical (MZM) 1 EUR= 74,12 MZM (setembro de 2021)

SISTEMA POLÍTICO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Moçambique foi uma colónia portuguesa, cuja independência foi declarada em 25 de junho de 1975, tendo sido Samora Machel o primeiro Presidente da República, a quem sucedeu Joaquim Chissano, em 1986, Armando Guebuza em fevereiro de 2005 e Filipe Nyusi em janeiro de 2015 até à atualidade.

Moçambique é uma república presidencialista, cujo governo é nomeado pelo Presidente da República. O parlamento composto por 250 membros, denominada Assembleia da República, tem como uma de suas funções, verificar as ações do governo. As primeiras eleições multipartidárias, presidenciais e legislativas ocorreram em 1994 e são realizadas a cada cinco anos.

O Presidente da República é eleito por sufrágio universal, por mandatos de cinco anos, podendo ser reeleito para um segundo mandato. É simultaneamente o chefe do Estado e do governo e o comandante das forças de Defesa e Segurança. Compete-lhe nomear o Primeiro-Ministro, os membros do Governo, o Procurador-Geral da República, o Governador do Banco de Moçambique, os presidentes de alguns tribunais e os Governadores Provinciais.

Em novembro de 1990 foi revista a constituição, a qual introduziu o Estado de Direito Democrático, alicerçado na separação e interdependência de poderes e no pluralismo. Em dezembro de 2004 entrou em vigor uma nova constituição que reafirma e aprofunda os princípios fundamentais do Estado de Direito Democrático.

A Frente de Libertação de Moçambique (Frelimo) e a Resistência Nacional Moçambicana (Renamo) continuam a ser as principais forças políticas do país, seguidas pelo Movimento Democrático de Moçambique (MDM). A Frelimo venceu as eleições presidenciais e legislativas de 2019 com uma grande margem. A Frelimo também garantiu a maioria em todas as 10 províncias, elegendo assim governadores em cada província.

A nível administrativo, a República de Moçambique está dividida em dez províncias e uma cidade (Maputo).

INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS

A população em Moçambique tem vindo a crescer a um ritmo bastante elevado durante os últimos 20 anos. Em particular entre 2016 e 2020, regista-se um aumento de aproximadamente 3,6 milhões de habitantes.

POPULAÇÃO E DENSIDADE POPULACIONAL POR PROVÍNCIA

Província	População (1000 habitantes)				
	1997	2007	2014	2016	2020
Niassa	809	1 213	1 593	1 722	1 998
Cabo Delgado	1 380	1 634	1 862	1 923	2 525
Nampula	3 063	4 085	4 887	5 130	6 184
Zambézia	3 096	3 890	4 682	4 922	5 567
Tete	1 226	1 807	2 418	2 618	2 900
Manica	1 039	1 438	1 866	2 001	2 115
Sofala	1 369	1 686	1 999	2 099	2 458

POPULAÇÃO E DENSIDADE POPULACIONAL POR PROVÍNCIA

Província	População (1000 habitantes)				
	1997	2007	2014	2016	2020
Inhambane	1 157	1 305	1 475	1 523	1 532
Gaza	1 117	1 236	1 392	1 442	1 446
Maputo Província	988	1 225	1 638	1 782	2 216
Maputo Cidade	831	1 112	1 225	1 257	1 125
TOTAL	16 075	20 631	25 037	26 419	30 066

Fonte: INE, Moçambique

De acordo com os dados do INE, em 2020, foi estimado um número de 30 milhões de habitantes (16 milhões em 1997), facto que revela um crescimento demográfico de cerca de 68% desde 2007 até 2020.

A população tem uma distribuição relativamente uniforme ao nível da maioria das províncias, sendo que a Zambézia e Nampula são as mais populosas.

A população é predominantemente rural, representando 66% do total da população em 2020, enquanto 34% vive no meio urbano. A grande maioria da população no meio rural está ligada às atividades agrícolas, pecuárias, caça, pesca e silvicultura.

A esperança de vida em 2020 é de 54,9 anos, sendo 52,1 para homens e 57,8 para mulheres. Em termos de mortalidade infantil (por cada 1 000 nascidos vivos), passou de 70,9 em 2017 para 67,4 em 2020.

O nível educacional é ainda baixo, agravando-se nas zonas rurais. Segundo dados do INE, a taxa de alfabetização situa-se em 61%, sendo mais elevado nas faixas etárias mais jovens e relativamente aos homens.

INFRAESTRUTURAS E RECURSOS NATURAIS

Cerca de dois terços da população de Moçambique vive e trabalha em áreas rurais. O país tem uma vasta área de terra arável, e grande disponibilidade de água e energia, assim como recursos minerais e gás natural recém-descobertos.

A diversidade geológica de Moçambique oferece uma vasta gama de minerais e metais incluindo ouro, urânio, titânio, carvão e bauxite. A cintura de Manica no oeste de Moçambique é a fonte primária do ouro, cobre, ferro, bauxite e recursos similares no país.

A rede de transportes terrestres é dominada por três corredores – Maputo, Beira e Nacala – que fazem a ligação férrea entre os principais portos moçambicanos e os países vizinhos: África do Sul, Zimbabue, Zâmbia, Malawi e Suazilândia. O corredor de Maputo compreende o porto de Maputo e três linhas férreas que ligam este porto ao Zimbabue (linha do Limpopo), à África do Sul (linha de Ressano Garcia) e à Suazilândia (linha de Goba). Existem ainda duas redes rodoviárias que ligam Maputo a Ressano Garcia e à Namaacha.

Em março de 2019, o governo concluiu e inaugurou redes rodoviárias reconstruídas na província de Gaza, no sul de Moçambique, após a destruição causada pelas cheias de 2012 e 2013. A primeira fase do Programa de Gestão e Manutenção de Estradas e Pontes restabeleceu as ligações rodoviárias entre as várias áreas afetadas abrangendo um total de 632,5 km de estradas.

O país tem três portos marítimos de águas profundas, e recursos relativamente grandes de mão-de-obra potencial. Encontra-se estrategicamente bem localizado, pois quatro dos seis países com os quais tem fronteiras não têm acesso ao mar, e dependem por isso de Moçambique para terem acesso aos mercados globais. Para além dos três principais portos marítimos referidos, destacam-se ainda como portos secundários: Pemba, Quelimane e Inhambane.

Os fortes laços de Moçambique com o motor económico da região, a África do Sul, sublinham a importância do seu desenvolvimento económico, político e social para a estabilidade e crescimento da África Austral como um todo.

O corredor da Beira liga o porto da Beira ao Zimbabwe e ao Malawi através de duas linhas férreas. Compreende também um oleoduto entre o porto da Beira e o Zimbabwe e duas redes rodoviárias que estabelecem a ligação entre este porto, o Zimbabwe e a província de Tete. O corredor de Nacala permite a ligação ferroviária entre o porto de Nacala e o Malawi.

Moçambique tem três aeroportos internacionais (Maputo, Beira e Nacala), sendo efetuados voos domésticos que fazem a ligação entre diversas capitais provinciais.

Moçambique tem uma grande capacidade de produção hidroelétrica, tendo sido realizados nos últimos anos, diversos investimentos no sistema de produção e distribuição de energia elétrica. Possui uma grande capacidade de produção hidroelétrica, principalmente através da Hidroelétrica de Cahora Bassa (HCB) e possui significativas reservas de gás natural e de carvão, ainda subaproveitadas. A barragem de Cahora Bassa, no rio Zambeze, é uma das mais importantes do mundo, com uma capacidade de 2 075 MW/ano. A Hidroelétrica de Cahora Bassa (HBC) pertenceu, até 2006, em 82% ao Estado Português e 18% ao Estado Moçambicano.

Os recursos pesqueiros são outra das suas riquezas, tendo constituído a sua principal fonte de exportação até ao desenvolvimento da indústria do alumínio.

O país tem contado com o apoio do Banco Mundial no programa de expansão de energia solar fotovoltaica, tendo sido eletrificados mais de 500 centros de saúde rurais e 300 escolas nos últimos anos. No que diz respeito à área costeira, Moçambique é um País com 800.000 Quilómetros quadrados e com 2.500 Km de costa marítima. Portanto, um dos grandes potenciais turísticos do País é uma variedade de praias, Ilhas e lagos atrativos do Norte ao Sul do País. Além disso, oferece muitas opções de safari nos 6 parques nacionais e 5 reservas nacionais como áreas de conservação para o desenvolvimento do ecoturismo.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A política externa de Moçambique guia-se pelos princípios fundamentais consagrados na Constituição da República, conforme os Artigos 17 a 22 da mesma. Em consonância com os princípios orientadores da política externa, o Governo prossegue com a materialização dos seus objetivos plasmados no Programa Quinquenal para a vertente externa, cuja linha de orientação é a luta contra a pobreza e a promoção do desenvolvimento económico.

Moçambique mantém relações de cooperação com Estados e governos de todo o mundo. Destes destacam-se os Parceiros de Apoio Programático (PAP's).

Por outro lado, a República de Moçambique é membro de inúmeras organizações internacionais, salientando-se a Organização das Nações Unidas (ONU) e suas agências especializadas, Câmara de Comércio Internacional (CCI), Organização Mundial do Comércio (OMC), União Africana (UA), Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), tendo em 1995 sido admitido como membro de pleno direito da Commonwealth.

Ademais, operam em Moçambique no quadro de parceria, diversas Organizações Não Governamentais (ONG) estrangeiras.

Importa realçar que a nível regional Moçambique integra a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Em termos económicos, o FMI e o Banco Mundial têm apoiado Moçambique na definição e implementação de grandes reformas nos últimos anos. O Grupo Banco Mundial tem trabalhado em conjunto com outros parceiros de desenvolvimento com vista a melhorar a qualidade e a eficácia da assistência ao desenvolvimento a Moçambique, tendo a colaboração se centrado na educação, saúde, estradas e nos aspetos fiduciários e de monitorização e avaliação.

No que toca às relações com a União Europeia, foi assinado a 23 de junho de 2000 o acordo Cotonou, estabelecido entre os Países de África, das Caraíbas e do Pacífico (“Estados ACP”) e a Comunidade Europeia e seus estados-membro. Foi celebrado por um período de vinte anos.

O Acordo de Cotonou inicialmente expiraria em fevereiro de 2020. As suas disposições foram prorrogadas até 30 de novembro de 2021, exceto no caso de o novo acordo de parceria entre a UE e os países ACP vir a ser aplicado a título provisório ou entrar em vigor antes dessa data.

O Acordo de Cotonou tem como objetivo reduzir a pobreza e, a prazo, erradicá-la, e contribuir para a integração progressiva dos países ACP na economia mundial. O acordo assenta em três pilares: “cooperação para o desenvolvimento”, “cooperação económica e comercial” e “vertente política”.

A nível do desenvolvimento, a UE apoia programas e iniciativas que beneficiam numerosos países do grupo dos Estados ACP. Dispõe também de programas que promovem o crescimento económico e o desenvolvimento regional em determinadas regiões dos ACP.

Relativamente ao Comércio, a UE negociou um conjunto de acordos de parceria económica (APE) com os 79 países ACP. Estes acordos visam criar parcerias de comércio e desenvolvimento comuns, com o apoio da ajuda ao desenvolvimento.

No que diz respeito aos países africanos, a EU encetou negociações sobre o APE regional com 16 Estados da África Ocidental, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), negociações estas que foram concluídas em julho de 2014. Também em julho de 2014, as negociações com países da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral foram concluídas e começou a ser aplicado a título provisório em 10 de outubro de 2016.

Os produtos originários dos Estados ACP beneficiam, quando da importação na Comunidade, da aplicação de tarifas preferenciais.

Importa referir que as importações provenientes de Moçambique podem também beneficiar do Sistema Generalizado de Preferências Generalizadas (SPG), quando este for mais vantajoso.

No âmbito das relações com a UE, salientam-se ainda como principais instrumentos financeiros comunitários de apoio à cooperação, o Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED), o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Centro para o Desenvolvimento da Empresa (CDE).

1.2 ASPETOS MACROECONÓMICOS

Moçambique foi uma das economias da África Austral que assistiu a taxas de crescimento económico elevadas comparativamente aos outros países da região. Em média, a economia cresceu cerca de 7,3% ao ano (2003-2015).

O país é dotado de ricos e extensos recursos naturais e a economia é baseada principalmente na agricultura, mas o sector industrial, principalmente na fabricação de alimentos, bebidas, produtos químicos, alumínio e petróleo, está crescendo, bem como o sector de turismo. No entanto, a economia do país sofreu alguns impactos negativos, de entre os quais, a instabilidade política nas regiões centro e norte, a ocorrência de calamidades naturais, com maior realce para as cheias e inundações, ciclones tropicais, nas zonas centro e norte, seca e estiagem, na zona sul, a redução

do Investimento Direto Estrangeiro (IDE), bem como, a depreciação do Metical e redução das Reservas Internacionais Líquidas (RIL).

Face a esses impactos negativos, o Produto Interno Bruto (PIB) *Per Capita*, registou uma diminuição, no quinquénio 2015-2019, uma vez que a atividade económica cresceu a um ritmo menos acelerado, comparativamente ao aumento populacional.

Por sua vez, em relação ao peso das regiões no PIB do país, dados de 2017, mostram uma forte desigualdade em termos de distribuição regional. A produção total da economia (PIB) é gerada sobretudo no Sul do país e ronda, em média, cerca de 48% do PIB. Esta realidade justifica-se pelo facto da região Sul registar maior acesso a infraestruturas; compor um importante mercado (sobretudo na área metropolitana de Maputo), atraindo investimentos; ter a capital administrativa, entre outras. Não obstante o potencial em termos de recursos naturais (terras, água, carvão, gás, madeira, grafite, areias pesadas ou pedras preciosas), e, não obstante serem as regiões mais habitadas, o Centro e o Norte do país são responsáveis por uma menor contribuição para o PIB. De acordo com os dados do INE, a região norte de Moçambique contribui apenas com 22% no PIB e no centro com cerca de 30%.

No que diz respeito à Inflação, esta situou-se acima das previsões no mesmo período 2015-2019, levando à redução do poder de compra dos consumidores, na medida em que passam a ser necessárias mais unidades de moeda para a aquisição de bens e serviços essenciais.

Relativamente à Balança Comercial, registou um défice, no quinquénio, porquanto os valores das importações foram superiores aos das exportações. Desta forma, a Taxa de Cobertura das Importações pelas Exportações (ou, simplesmente, Taxa de Cobertura), foi deficitária.

Quanto às RIL, registaram valores que cobriram, em média, seis meses de importações de bens e pagamento de serviços. Até 2019, a economia Moçambicana registou algum dinamismo, com um crescimento real do PIB de 3,4% em 2018 e de 2,3% em 2019.

No mesmo período, o país registou melhorias a nível de alguns indicadores de desenvolvimento humano e de género (IDH), com destaque para o Índice de esperança de vida que aumentou 0,525 em 2016 para 0,531 em 2019, Índice do rendimento/*Per capita* que passou de 0,360 em 2016 para 0,392 em 2019 e Rendimento Nacional Bruto *per capita* em dólares PPC que passou de 1 086,1 em 2016 para 1 337,5 em 2019.

No entanto, no cômputo geral a nível do índice de desenvolvimento humano, segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa da ONU para o Desenvolvimento (PNUD), o país desceu uma posição para 181º lugar em 2020 face a 2019, entre 189 países.

EVOLUÇÃO RECENTE

A conjuntura macroeconómica continua adversa influenciada pela desaceleração da atividade económica e social causada pela pandemia da COVID-19, instabilidade militar nas zonas centro e norte, redução dos fluxos do Investimento Direto Estrangeiro, redução do volume de importações e exportações. Dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), indicam que no I e II trimestre de 2020, a economia registou crescimentos em torno de 1,7% e -3,3%, respetivamente, o que representa um decréscimo de 2,0 e 5,6 p.p. comparativamente a igual período do ano transato. A conjugação dos 2 trimestres, pressupõe uma média ponderada negativa do crescimento real da economia de 0,8%, no I Semestre de 2020.

O crescimento real negativo, reflete os efeitos negativos da COVID-19 na atividade económica durante o segundo trimestre, sendo os sectores que foram mais afetados os de serviços de hotelaria e restauração (-35,8%), indústrias extrativa (-25,6%), comércio (-5,7%), indústria transformadora (-5,3%), transportes e comunicações (-4,7%). Este desempenho conjugado com a fraca procura a nível global devido à continuidade da propagação da COVID-19 e à instabilidade verificada nas regiões centro e norte do país, levaram a uma revisão em baixa das perspetivas do crescimento económico inicialmente previstas para 2020.

INDICADORES MACROECONÓMICOS, 2016 - 2020

Descrição	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020
PIBpm (preços correntes)	10 ⁶ MT	752 702	840 526	895 567	962 621	974 511
PIBpm (preços constantes de 2014)	10 ⁶ MT	615 461	638 488	660 476	675 762	667 425
Taxa de Crescimento em Volume	%	3,8	3,7	3,4	2,3	- 1,2
PIBpm <i>per capita</i>	MT	28 486	30 165	31 329	32 833	32 581
PIBpm <i>per capita</i>	US\$	455	474	520	522	469
População	10 ⁶ hab	26,4	27,9	28,6	29,3	30,1
Taxa de Crescimento da População	%	2,7	2,6	2,6	2,6	2,6
Consumo Privado <i>per capita</i>	MT	15 885	15 150	15 485	15 571	14 856
Consumo Privado <i>per capita</i> em (US\$)	US\$	254	238	257	249	214
Investimento						
Investimento	10 ⁶ MT	350 777	278 940	448 212	578 134	563 276
Investimento/PIB	%	46,6	33,2	50,0	60,1	57,8
* Finanças Públicas						
Receita Corrente/PIB	%	21,8	24,9	23,8	28,6	23,6
Receita Fiscal/PIB	%	20,3	22,2	21,9	26,9	21,9
Despesa Pública/PIB	%	30,1	31,9	33,1	40,1	47,8
Saldo Orçamental (s/donativos)/PIB	%	- 8,2	- 7,0	- 9,3
Saldo Orçamental (c/donativos)/PIB	%	1,1	1,8	- 2,7
Export. de Bens e Serviços/PIB	%	33,5	38,6	44,9	32,3	29,9
Import. de Bens e Serviços/PIB	%	72,1	61,1	82,3	79,7	73,4
Evolução Cambial						
Taxa de Câmbio (média compra-venda BM)	MT/US\$	62,57	63,61	60,30	62,55	69,47
Taxa de Crescimento (+ desvalorização)	%	63,5	1,7	- 5,2	3,7	11,1
Preços/Prices						
Inflação Média (12 meses)	%	19,9	15,1	3,9	2,8	3,1
Salários						
Salário Mínimo Mensal (Empregados)	10 ³ MT	3 298	3 642	4 064	4 468	4 468

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Direção das Contas Nacionais e Indicadores Globais
Ministério das Finanças

* Dados Preliminares

Para 2021 prevê-se uma retoma gradual do crescimento do Produto Interno Bruto real que poderá ser em torno de 2,1%. No concernente ao Investimento Direto Estrangeiro (IDE) em Moçambique, a projecção para 2021 aponta para um fluxo líquido no montante de 1.909,3 milhões de dólares, o que corresponde a um crescimento de 440,6 milhões de dólares em relação à projecção de 2020.

Contudo, o crescimento do IDE continua limitado, a refletir de entre outros fatores, os receios quanto à tomada da decisão final de investimento para a área de exploração de gás na Bacia do Rovuma. Para 2021, a perspetiva é que a taxa de inflação se mantenha abaixo de 1 (um) dígito, em torno de 5,0%, a aceleração de 1 p.p. reflete essencialmente, (i) o impacto da depreciação do Metical; (ii) a revisão em alta do preço do petróleo no mercado internacional; e (iii) a inflação observada em julho de 2020, que se situou ligeiramente acima da anteriormente prevista.

Espera-se que a economia de Moçambique recupere gradualmente em 2021, mas subsistem riscos substanciais de uma queda devido à incerteza em torno do impacto da pandemia da COVID-19 (coronavírus).

Embora a economia tenha registado em 2020 a sua primeira contração em quase três décadas, espera-se que o crescimento recupere a médio prazo, atingindo cerca de 4% em 2022, segundo as previsões do Banco Mundial. Para tal, o país precisa de avançar com a sua agenda de reformas estruturais à medida que a pandemia se vai atenuando. A curto prazo, as medidas de apoio às empresas viáveis e às famílias seriam cruciais para uma recuperação resiliente e inclusiva. Na fase de recuperação, as políticas centradas no apoio à transformação económica e à criação de empregos, especialmente para os jovens, terão uma importância crítica. Intervenções direcionadas para apoiar as mulheres e aliviar as desigualdades de género, assim como para aproveitar o poder da tecnologia móvel, podem apoiar o crescimento sustentável e inclusivo a médio prazo.

No que tange ao médio prazo, o país enfrenta alguns desafios ao desenvolvimento, principalmente no que diz respeito à manutenção da estabilidade macroeconómica, considerando a exposição às flutuações dos preços das matérias-primas, e a realização de novos esforços para restabelecer a confiança através de uma melhor governação económica e de uma maior transparência.

Acresce o facto do país apresentar debilidades estruturais, nomeadamente um PIB *per capita* muito reduzido, o que se reflete numa taxa de pobreza que abrange quase metade da população. Nesta linha, Moçambique precisa diversificar a economia, para que se afaste do foco atual em projetos de capital intensivo e agricultura de subsistência de baixa produtividade, reforçando ao mesmo tempo os principais motores da inclusão, tais como a melhoria da qualidade da educação e da prestação de serviços de saúde, o que, por sua vez, poderia melhorar os indicadores sociais. No entanto, espera-se uma recuperação gradual da atividade económica alicerçada pela melhoria da atividade dos sectores da Agricultura, Pesca, Turismo e Infraestruturas, onde permitirá a inclusão na força de trabalho de significativa camada da população em cerca de 70%, possibilitando desta forma uma rápida redução dos níveis de pobreza.

O outro fator que torna importante o desenvolvimento agrário é a necessidade da reversão da situação atual da dependência alimentar face ao exterior, o que irá contribuir na melhoria da produtividade e aumento da produção como contribuição para o alcance dos objetivos rumo à FOME ZERO no País.

No que tange ao desenvolvimento das infraestruturas constitui prioridade do Governo para o ano de 2021, a expansão da rede sanitária, com enfoque para o projeto “1 Distrito, 1 Hospital”.

A nível financeiro, o Banco de Moçambique continuará a priorizar a implementação de uma Política Monetária prudente, com vista a garantir a estabilidade de preços a nível do mercado cambial, a assegurar um nível de reservas internacionais brutas adequado para cobrir pelo menos 6,8 meses de importações de bens e serviços não fatoriais, bem como de limitar a volatilidade excessiva da taxa de câmbio em relação às principais moedas comerciais do país.

Nesta linha, a nível do Plano Económico e Social para 2021 o Governo definiu os seguintes principais objetivos da ação:

- Atingir um crescimento do Produto Interno Bruto de 2,1%;
- Manter a taxa de inflação média anual em cerca de 5,0%;
- Alcançar o valor de 3.768,8 milhões de Dólares Americanos, em exportações de bens; e
- Constituir Reservas Internacionais Líquidas no valor de 3.273 milhões de Dólares Americanos correspondentes a 6,8 meses de cobertura das importações de bens e serviços não fatoriais.

DISTRIBUIÇÃO DO PIB POR RAMOS DE ATIVIDADE

<i>Ramos de Atividade</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>
Agricultura, Produção Animal, Caça, Silvicultura e Pesca	142 766	148 419	153 459	155 283
Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura	133 803	139 111	143 895	145 495
Agricultura	114 769	119 292	123 767	125 166
Produção Animal	9 113	9 689	9 789	9 780
Silvicultura	9 921	10 131	10 339	10 550
Pesca, Aquacultura e Atividades dos Serviços Relacionados	8 962	9 308	9 564	9 788
Indústrias Extrativas	33 173	43 827	48 774	46 947
Manufatura	49 664	50 954	51 876	52 611
Produção e Distribuição de Eletricidade e Gás	17 689	16 977	16 433	16 258
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	1 444	1 495	1 423	1 395
Construção	11 748	11 373	11 321	11 573
Comércio, Reparação de Veículos Automóveis	63 694	62 135	63 142	63 113
Transportes, Armazenagem	42 384	44 084	45 796	47 580
Alojamento, Restaurantes e Similares	11 768	11 686	12 140	12 258
Informação e Comunicação	19 555	20 707	22 074	23 114
Atividades Financeiras	31 429	32 732	34 262	35 636
Atividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	30 877	30 944	32 036	33 476
Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	40 658	41 517	42 223	43 936
Educação	38 372	38 933	39 263	39 613
Saúde e Ação Social	9 239	9 653	9 801	10 199
Outras Atividades de Serviços Coletivos, Sociais e Pessoais	4 763	4 930	5 093	5 263
SIFIM				
Total Valores Acrescentados, Preços de Base	549 222	570 362	589 115	598 254
Impostos sobre os Produtos	66 239	68 125	71 361	77 304
IVA	45 755	46 684	49 398	53 967
Direitos de Importação	8 371	8 557	9 785	11 369
Outros Impostos sobre os Produtos	12 112	12 884	12 178	11 968
Produto Interno Bruto	615 461	638 488	660 476	675 558

O quadro abaixo apresenta a Dinâmica do PIB Real de Moçambique por Sectores – Variação anual (%) a estrutura do PIB no III trimestre de 2019 e I, II e III de 2020.

Sectores de Atividade	2019	2020		
	III	I	II	III
Sector Primário	-3.3	-0.3	-2.6	-1.9
Agricultura	-1.9	2.9	3.5	3.2
Pesca	-9.1	1.5	-1.8	-2.8
Indústria Extrativa	-6.1	-11.7	-25.6	-16.2
Sector Secundário	0.1	3.2	-2.4	0.6
Eletricidade e Água	4.1	6.5	6.3	4.1
Indústria Transformadora	-0.8	2.5	-5.3	-0.9
Construção	-3.0	1.7	-0.9	-0.2
Sector Terciário	1.6	1.3	-4.1	-2.4
Comércio e Serviços	-3.2	2.9	-5.7	0.2
Hotelaria e Restaurantes	-0.7	-1.4	-35.8	-31.4
Transportes e Comunicações	4.5	5.0	-4.7	-1.2
Serviços Financeiros	1.8	-0.1	-0.6	-1.9
Adm. Pública, Educação e Saúde	1.2	-3.0	-2.5	-1.8
Outros Sectores	4.4	2.8	2.0	0.1
PIB a Custo de Fatores	-0.3	1.0	-3.3	-1.9
Impostos sobre Produtos	13.2	6.2	-2.5	4.5
PIB	1.2	1.7	-3.3	-1.1

Dados do Instituto Nacional de Estatísticas (INE) mostram uma variação homóloga do PIB de -1,09% no III trimestre, após a contração de 3,25% observada no II trimestre de 2020. Este desempenho foi determinado pelo crescimento nos sectores de comércio e serviços, bem como por uma menor contração registada nos sectores de construção, transportes e comunicações e nas indústrias extrativa e transformadora. A manutenção da dinâmica positiva nos sectores de agricultura, e eletricidade e água, com um peso cumulativo de 25,7%, favoreceu igualmente a menor contração observada no III trimestre de 2020.

A estimativa do crescimento económico para 2021, aponta para um nível de 2,1% que será influenciado pelo desempenho positivo dos sectores de Extração Mineira (1,5%), Educação (1,2%), Administração Pública (1,3%), Transportes e Comunicações (2,5%), Pescas (1,5%), Agricultura (4%) e Saúde e Ação Social (5,0%).

PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO POR RAMO DE ATIVIDADE PARA 2021 (%)

Ramo de Atividade	2019	2020	2021
	REAL	LEI	PROJ.
1. Agricultura, Produção Animal, Caça e Florestas	1.1	1.8	4.0
2. Pesca	2.3	1.0	1.5
3. Indústrias Extrativas	-3.7	1.5	1.5
4. Indústria Transformadora	1.4	1.0	1.6
5. Eletricidade e Gás	-1.1	1.5	3.7
6. Construção	2.2	3.0	3.0
7. Comércio a Grosso e a Retalho	0.0	0.5	1.6
8. Alojamento, Restaurantes e Similares	1.0	0.0	1.0
9. Transportes, Armazenagem e Informação e Comunicações	4.2	2.0	2.5
10. Atividades Financeiras e Seguros	4.0	2.0	1.3
11. Alug. Imo. Serv. Prest. Emp.	4.5	3.5	3.2
12. Administração Pública, Defesa e Segurança Social	4.1	2.0	1.3
13. Educação	0.9	0.8	1.2
14. Saúde e Ação Social	4.1	2.0	5.0
Taxa de Crescimento do PIB	2.3	2.2	2.1

Fonte: INE, MEF (2020)

A médio prazo, o Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024 vai orientar a ação governativa, centrado na melhoria do bem-estar e da qualidade de vida das famílias moçambicanas, com enfoque para a redução das desigualdades sociais e da pobreza, através da criação de um ambiente de paz, harmonia e tranquilidade, com um forte estímulo na criação do emprego. A materialização das Prioridades e Pilares de suporte do Programa Quinquenal do Governo 2020-2024, tem como princípio “Adotar uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os setores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens”.

COMÉRCIO EXTERNO

A balança comercial de Moçambique tem sido deficitária, sendo esta a componente que mais pesa sobre o défice externo do país.

O agravamento do saldo na Balança Comercial passou de 973 milhões de Dólares norte americanos, em 2018, para 2.081 milhões de Dólares norte americanos, em 2019, uma deterioração de 113,9%, explicada pela redução das receitas de exportação em 9,2%, devido ao efeito combinado, por um lado, da intensificação da guerra comercial entre os EUA e a China, que teve um impacto significativo na redução de exportações dos grandes projetos, com destaque para o carvão mineral e alumínio e, por outro lado, pelo impacto negativo dos ciclones Idai e Kenneth sobre a produção e escoamento de alguns produtos de exportação e das restrições no fornecimento de energia elétrica.

EVOLUÇÃO DA BALANÇA COMERCIAL NO QUINQUÉNIO 2015 A 2019

(Em milhões de Dólares)

Designação	2015	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
Exportações (FOB)	3.413	3.328	-2,5	4.725	42,0	5.196	10,0	4.717	-9,2
De Grandes Projetos	2.057	2.405	16,9	3.653	51,9	3.913	7,1	3.278	-16,2
Exportações sem Grandes Projetos	1.356	924	-31,9	1.072	16,1	1.282	19,6	1.439	12,2
Importações (FOB)	-7.577	-4.733	-37,5	-5.223	10,4	-6.169	18,1	-6.798	10,2
De Grandes Projetos	-917	-771	-15,9	-733	-5,0	-1.277	74,2	-1.404	10,0
Importações sem Grandes Projetos	-6.660	-3.962	-40,5	-4.491	13,3	-4.892	8,9	-5.394	10,3
Saldo	-4.163	-1.405	-66,3	-498	-64,6	-973	95,5	-2.081	113,9
Saldo sem Grandes Projetos	-5.303	-3.038	-42,7	-3.419	12,5	-3.610	5,6	-3.955	9,6
Taxa de Cobertura (%)	-45,0	-70,3		-90,5		-84,2		-69,4	

Fonte: CGE (2016-2019).

O défice no saldo da Balança de Pagamentos, verificado de 2015 a 2019, constitui um factor negativo para a economia, na medida em que os prejuízos gerados foram cobertos pelas limitadas reservas financeiras do país.

No que diz respeito às Taxas Anuais de Cobertura das Importações pelas Exportações, apuradas no quadro acima, as percentagens indicam que durante o quinquénio, as receitas de exportação não foram suficientes para cobrir as despesas de importação de bens e serviços, colocando o país numa posição de dependência comercial em relação ao mercado externo, com uma taxa média de cobertura de 71,9%, no quinquénio.

O desempenho dos indicadores do comércio externo, em 2020, refletiu o panorama adverso da conjuntura económica global, provocada pela eclosão da COVID-19, que culminou com restrições na mobilidade de pessoas e bens para conter a propagação do vírus. Como consequência, registou-se uma contração da atividade económica global que se traduziu, em parte, na queda nos preços médios das principais mercadorias transacionadas no mercado internacional, bem assim na redução do volume dos principais produtos exportados.

A nível interno, para além dos efeitos provocados pela pandemia da COVID-19, a redução do volume dos produtos exportados foi também afetada pelas intempéries e calamidades naturais que fustigaram o país nas zonas Centro e Norte, originando prejuízos na produção e atrasos no escoamento de alguns produtos.

COMÉRCIO POR SECTORES

EXPORTAÇÕES DE BENS

EXPORTAÇÕES DE BENS POR SECTORES (USD MILHÕES)				
	2019	2020	Peso (%)	Var. (%)
Exportações Totais – fob	4,668.9	3,588.5		-23.1
Indústria Transformadora	1,312.4	1,166.4	32.5	-11.1
Indústria Extrativa	1,850.2	1,146.1	31.9	-38.1
Energia Elétrica	434.6	456.4	12.7	5.0
Produtos Agrícolas	430.5	339.5	9.5	-21.1
Outras Mercadorias	138.2	84.8	2.4	-38.6
Miscelânea de Produtos	503.1	395.2	11.0	-21.4
Grandes Projetos	3,153.0	2,504.3	69.8	-20.6
Excl. Grandes Projetos	1,516.0	1,084.2	30.2	-28.5

Fonte: Banco Moçambique

Em 2020, as receitas de exportação do país decresceram em 23.1%, fixando-se em 3,588.5 milhões (26.7% do PIB), justificado pelo decréscimo das receitas dos produtos exportados pelos Grandes Projetos, em USD 648.7 milhões (-20.6%), com ênfase para os da indústria extrativa, com uma diminuição de USD 704.1 milhões (carvão mineral, rubis, safiras e esmeraldas e areias pesadas), e os da indústria transformadora com quedas na ordem de USD 146 milhões (alumínio, cabos de alumínio e amêndoas de caju). Outrossim, os produtos agrícolas com decréscimo de USD 91 milhões, com destaque para o tabaco, legumes, hortícolas e algodão, contribuíram, igualmente, para a evolução das receitas de exportação.

IMPORTAÇÕES DE BENS

A importação de bens em 2020 registou uma contração de 12.9%, para USD 5,882.7 milhões (43.7% do PIB), a refletir o decréscimo nas importações dos Grandes Projetos em 13.8% e do resto da economia em 12.7%.

IMPORTAÇÃO DE BENS (USD MILHÕES)				
	2019	2020	Peso (%)	Var. (%)
Importações de Bens – fob	6,752.6	5,882.7		-12.9
Bens de Intermédios	2,173.1	1,784.4	30.3	-17.9
Bens de Consumo	1,732.1	1,610.3	27.4	-7.0
Bens de Capital	1,365.5	1,082.7	18.4	-20.7
Miscelânea de Produtos	1,481.9	1,405.2		-5.2
Grandes Projetos	897.5	773.8	13.2	-13.8
Excluindo Grandes Projetos	5,855.1	5,108.9	86.8	-12.7

Fonte: Banco Moçambique

PRINCIPAIS MERCADOS

Em termos de destinos das exportações, destacam-se países como i) África do Sul – mantém a sua posição de principal destino das exportações, com um peso de 23.1% sobre o total das exportações, com destaque para energia elétrica (44.1%), gás natural (28%), banana (3.8%), entre outros; (ii) Índia – com um peso de 11.8% do total de exportações, salientando-se o carvão mineral (59.3%), legumes secos ou em grão (12.4%), castanha de caju (6.0%), areias pesadas (4.5%), cabos de alumínio (2.5%), óleos de petróleos (1.7%), soja (1.3%); (iii) Reino Unido (10.2% do total de exportações) – com ênfase para a venda de barras e cabos de alumínio com peso de 89.1% e 9.4%, respetivamente. Dentre outros produtos exportados para este país, enumeram-se o algodão, açúcar, chá, frutas secas (tâmaras, figos, etc.); e, (iv) China (7.3% do total de exportações) – do total exportado para este país, 30.9% refere-se a areias pesadas, 17.7% corresponde a outras sementes e frutos oleaginosos, areias naturais (12.1%), carvão (9.9%), madeira serrada (5%), crustáceos (2.2%), entre outros;

Relativamente às importações, em 2020, a África do Sul continua a destacar-se no fornecimento de energia elétrica, alumínio bruto, automóveis, aparelhos para seleccionar e peneirar minérios, milho, entre outros e tem um peso de 30.8% sobre o total das importações, seguido de China (10.7%), Índia (9.0%), Emirados Árabes Unidos (6.6%), Singapura (5.6%), Portugal (3.6%) e Japão (2.5%).

RELAÇÕES BILATERAIS – PORTUGAL/MOÇAMBIQUE

Balança Comercial Portugal/Moçambique

A Balança Comercial de mercadorias de Portugal com Moçambique é amplamente favorável a Portugal. Dado o significativo desfasamento entre o valor das importações e das exportações, o grau de cobertura das primeiras pelas segundas é muito elevado.

Segundo o INE, Moçambique foi o 33º cliente das exportações portuguesas de bens em 2019, com uma quota de 0,3% no total, ocupando a 69ª posição ao nível das importações (0,1%).

BALANÇA COMERCIAL DE MERCADORIAS DE PORTUGAL COM MOÇAMBIQUE

(2015-2019 E JANEIRO-NOVEMBRO 2019-2020)

EM MILHÕES DE EUROS

	2015	2016	2017	2018	2019	Jan-Nov	
						2019	2020
Importação (Ci f)	37,8	35,9	41,4	40,2	40,7	33,2	32,9
t.v.h.	-	-5,0	15,4	-3,0	1,4	-	-0,8
Exportação (Fob)	355,1	214,7	180,4	185,8	203,2	187,1	181,6
t.v.h.	-	-39,5	-16,0	3,0	9,3	-	-3,0
Saldo (Fob-Ci f)	317,3	178,8	139,0	145,7	162,4	154,0	148,7
t.v.h.	-	-43,6	-22,3	4,8	11,5	-	-3,4
Cobertura (Fob/Ci f) [%]	939,8	598,5	435,7	462,7	498,8	564,0	551,8

Ao longo dos últimos cinco anos o maior saldo positivo ocorreu em 2015, com +317 milhões de Euros, seguido de uma acentuada quebra no ano seguinte (-43,6%, com 179 milhões de Euros), desdida que prosseguiu em 2017 (-22,3%), situando-se então em +139 milhões de Euros. Nos últimos dois anos inverteu-se este comportamento, atingindo o saldo +162 milhões de Euros em 2019.

No período de janeiro a novembro de 2020, face ao homólogo do ano anterior, o saldo manteve-se em torno de +150 milhões de Euros.

A nível das importações de mercadorias com origem em Moçambique, destacam-se os produtos “Agroalimentares”, representando em 2020 mais de 90% do total, com destaque para as importações de crustáceos, de açúcar de cana, de tabaco e de moluscos.

Segue-se o grupo “Têxteis e vestuário”, com um peso de 6,4% nos primeiros onze meses de 2020, essencialmente composto por fios de algodão, algodão não cardado nem penteado, fios de outras fibras têxteis vegetais, cordéis, cordas e cabos revestidos a borracha ou plástico, e outros artefactos não especificados, incluindo moldes para vestuário.

O grupo “Máquinas, aparelhos e partes”, com produtos muito diversificados e de fluxo irregular ao longo do período em análise, representou 2,3% do total em 2020.

MERCADORIAS IMPORTADAS DE MOÇAMBIQUE POR GRUPOS DE PRODUTOS

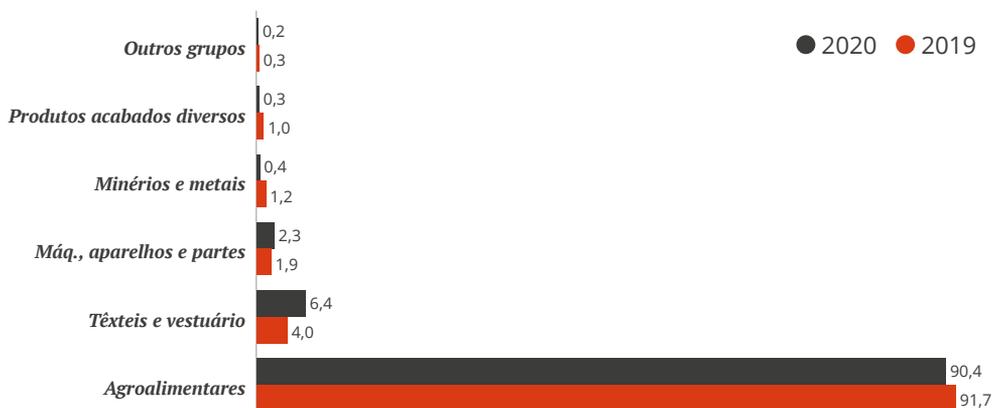
(2018-2019 E JANEIRO A NOVEMBRO 2019-2020)

Em Milhares de Euros

Grupos de Produtos	2018	2019	TVH	Janeiro-Novembro		
				2019	2020	TVH
TOTAL	40 160	40 736	1,4	33 180	32 906	-0,8
A - Agroalimentares	37 341	37 918	1,5	30 425	29 742	-2,2
B - Energéticos	1	0,2	-81,7	0,2	0	-100,0
C - Químicos	34	31	-8,4	31	30	-1,6
D - Madeira, cortiça e papel	28	39	38,3	39	6	-84,2
E - Têxteis e vestuário	625	1 341	114,6	1 338	2 100	57,0
F - Calçado peles e couros	77	0,1	-99,9	0,1	2	1 900,0
G - Minérios e metais	446	386	-13,6 m	386	129	-66,6 m
H - Máq., aparelhos e partes	651	635	-2,4 m	615	767	24,7 k
I - Mat. transp. terr. e partes	793	17	-97,9 m	16	17	6,4 k
J - Aeronaves , embarc. e partes	12	11	-9,0 m	11	0,0	-100,0 m
K - Produtos acabados diversos	153	358	134,2 k	319	112	-64,9 m

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS NO TOTAL [%]

(JANEIRO A NOVEMBRO DE 2019-2020)



Fonte: A partir de dados de base do INE: 2019 – definitivos; 2020 – preliminares, (<http://www.ine.pt>).

Quanto às exportações portuguesas para Moçambique, estas incidem no grupo “Máquinas, aparelhos e partes”, tendo representado 31,1% do total no período de 2020. Muito diversificadas, estas exportações incidem predominantemente em máquinas elétricas.

Segue-se o grupo “Químicos” (22,6% do total em 2020), com destaque para os reagentes de diagnóstico e laboratório, medicamentos, tubos, embalagens e outros artefactos de plástico, e matérias corantes, entre muitos outros produtos.

MERCADORIAS EXPORTADAS PARA MOÇAMBIQUE POR GRUPOS DE PRODUTOS

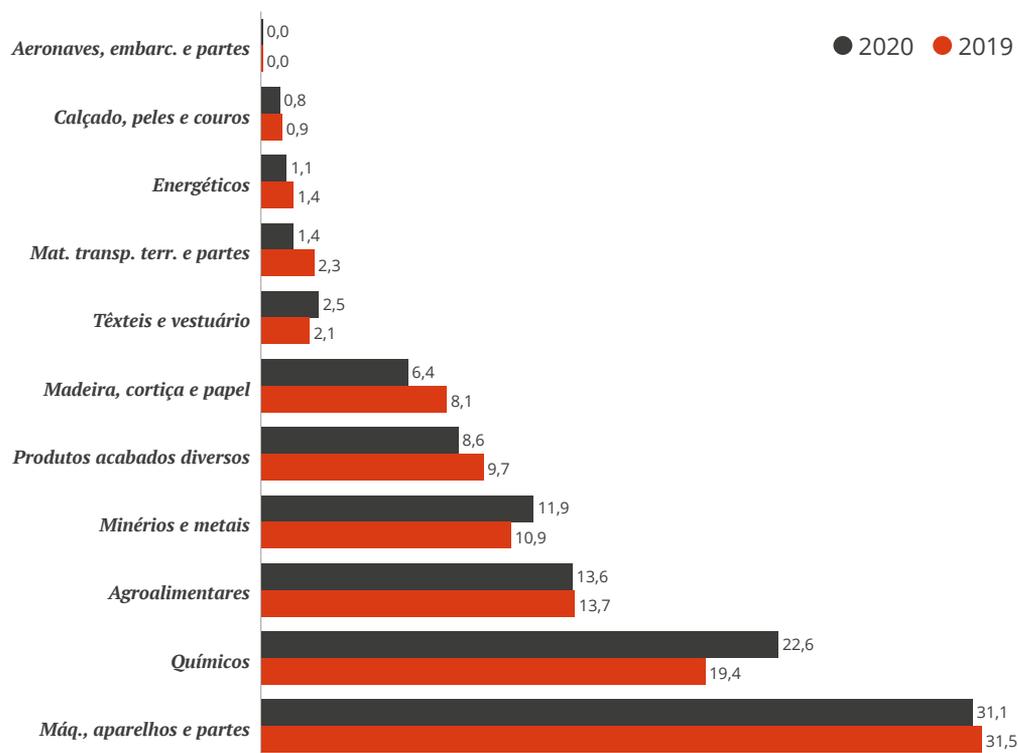
(2018-2019 E JANEIRO A NOVEMBRO 2019-2020)

Em Milhares de Euros

Grupos de Produtos	2018	2019	TVH	Janeiro-Novembro		
				2019	2020	TVH
TOTAL	185 818	203 179	9,3	187 137	181 560	-3,0
A - Agroalimentares	26 181	28 254	7,9	25 560	24 675	-3,5
B - Energéticos	2 424	3 046	25,7	2 709,0	2 085	-23,0
C - Químicos	35 169	38 730	10,1	36 299	41 013	13,0
D - Madeira, cortiça e papel	15 997	15 953	-0,3	15 190	11 578	-23,8
E - Têxteis e vestuário	4 049	4 519	11,6	3 966	4 621	16,5
F - Calçado, peles e couros	2 506	1 912	-23,7	1 742,0	1 408	-19,2
G - Minérios e metais	16 995	22 048	29,7	20 364	21 548	5,8
H - Máq., aparelhos e partes	57 564	64 698	12,4	58 869	56 375	-4,2
I - Mat. transp. terr. e partes	3 541	4 401	24,3	4 279	2 606	-39,1
J - Aeronaves, embarc. e partes	23	70	204,2	70	64	-9,8
K - Produtos acabados diversos	21 369	19 548	-8,5	18 089	15 588	-13,8

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS NO TOTAL [%]

(JANEIRO A NOVEMBRO DE 2019-2020)



Fonte: A partir de dados de base do INE: 2019 - definitivos; 2020 - preliminares, com última atualização em 08-01-2021 (<http://www.ine.pt>).

O Grupo de produtos “Agroalimentares” pesou 13,6% no total em 2020, constituído principalmente por conservas de peixe, vinhos, azeite, preparados de farinhas, enchidos de carne, preparações alimentícias diversas, margarina, café, peixe congelado, queijo, produtos de padaria e pastelaria, sumos, massas e frutas.

No grupo “Minérios e metais” (11,9% em 2020), destacam-se as construções e outras obras de ferro ou aço, as barras e perfis de alumínio, os cimentos hidráulicos, as ferragens e guarnições metálicas, e as construções em alumínio, entre outros produtos.

No grupo “Produtos acabados diversos” (8,6% em 2020), predominam o mobiliário, os candeeiros e outros aparelhos de iluminação, os aparelhos para análises físicas ou químicas, os ladrilhos e mosaicos cerâmicos, os assentos mesmo transformáveis em cama, os instrumentos médicos, o vidro de segurança e o material sanitário, como lavatórios e banheiras de cerâmica.

Seguiu-se o grupo “Madeira, cortiça e papel” (6,4% em 2020), com destaque para os livros e diverso material impresso, caixas, sacos e embalagens de papel e cartão, papel higiénico, lenços e fraldas, e obras de carpintaria para construção.

Os restantes grupos tiveram menor expressão: “Têxteis e vestuário” (2,5% em 2020), “Material de transporte terrestre e partes” (1,4%), “Energéticos” (1,1%), “Calçado, peles e partes” (0,8%), tendo sido praticamente nulas as exportações do grupo “Aeronaves, embarcações e partes”.

1.3 ENQUADRAMENTO LABORAL

O diploma fundamental que rege em Moçambique as relações laborais é a Lei n.º 23/2007 de 1 de agosto.

Esta Lei é aplicável às relações individuais e coletivas de trabalho subordinado, prestado por conta de outrem e mediante remuneração, regulando empregadores e trabalhadores nacionais e estrangeiros de todos os ramos de atividade.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Nos termos do art.º 38º da Lei, o contrato de trabalho está sujeito a forma escrita, salvo quando se trate de contrato de trabalho a prazo com duração não superior a 90 dias.

O contrato de trabalho deverá conter as seguintes cláusulas:

- Identificação das partes;
- Categoria profissional do trabalhador, tarefas ou atividades a desempenhar;
- Local de trabalho;
- Duração do contrato e condições da sua renovação;
- Montante, forma e periodicidade de pagamento da remuneração;
- Data de início de execução do contrato;
- Indicação do prazo estipulado e motivo justificativo no caso de contrato a prazo;
- Data de celebração do contrato e se for a prazo certo, da sua cessação.

Os contratos de trabalho podem ser celebrados por tempo indeterminado, a prazo certo ou incerto. Os contratos de trabalho a prazo certo podem ser celebrados para a realização de tarefas temporárias e pelo período estritamente necessário para o efeito, nomeadamente:

- Substituição de trabalhador que se encontre temporariamente impedido de prestar a sua atividade;
- Execução de tarefas que visem responder ao aumento excecional ou anormal da produção, bem como a realização de atividade sazonal;
- Execução de atividades que não visem a satisfação de necessidades permanentes do empregador;
- Execução de uma obra, projeto ou outra atividade determinada e temporária, incluindo a execução, direção e fiscalização de trabalhos de construção civil, obras públicas e reparações industriais em regime de empreitada;
- Prestação de serviços em atividades complementares às supra referidas, nomeadamente a subcontratação e terceirização de serviços.

O contrato a prazo certo é celebrado por um período não superior a dois anos, podendo ser renovado duas vezes.

A Lei inclui um regime especial para as pequenas e médias empresas, prevendo que nos primeiros dez anos da sua atividade podem livremente celebrar contratos de trabalho a prazo certo.

A lei de trabalho moçambicana adota a designação de período probatório quando se refere ao período de experiência do trabalhador.

Assim, nos termos do art.º 47º da Lei, os períodos probatórios não deverão exceder os seguintes limites:

- No contrato por tempo indeterminado
 - > 90 dias para a generalidade dos trabalhadores;
 - > 180 dias para técnicos de nível médio ou superior, cargos de chefia ou direção;

- No contrato a prazo
 - > 15 dias quando a duração do contrato com prazo incerto se preveja igual ou superior a 90 dias;
 - > 15 dias para contratos a prazo certo com duração até 6 meses;
 - > 30 dias para contratos a prazo certo com duração entre 6 meses e 1 ano;
 - > 90 dias para contratos a prazo certo com duração superior a 1 ano.

A duração do período probatório pode ser reduzida ou excluída por instrumento de regulamentação coletiva ou contrato individual de trabalho. Na falta de estipulação do período probatório por escrito presume-se que as partes o pretenderam excluir.

Durante o período probatório qualquer das partes pode denunciar o contrato de trabalho sem necessidade de invocação de justa causa e sem direito a indemnização, devendo apenas dar um aviso prévio por escrito à contraparte com a antecedência mínima de sete dias.

TEMPO DE TRABALHO

Nos termos do art. 85º da Lei “o período normal de trabalho não pode ser superior a quarenta e oito horas por semana e oito horas por dia”. Este período pode ser alargado até 9 horas por dia se for concedido ao trabalhador meio-dia de descanso complementar para além do dia de descanso semanal.

Por instrumento de regulamentação coletiva o período normal de trabalho pode ser excepcionalmente aumentado até ao máximo de quatro horas por dia, sem que a duração semanal exceda 56 horas. O período normal de trabalho deverá ser interrompido, regra geral, por um intervalo de duração não inferior a meia hora nem superior a duas horas, sem prejuízo dos serviços.

O descanso semanal, com a duração mínima de 20 horas consecutivas, deverá ser normalmente ao domingo.

A lei distingue entre trabalho excecional e trabalho extraordinário.

Considera-se trabalho excecional aquele que é prestado em dia de descanso semanal, complementar ou feriado.

Entende-se por trabalho extraordinário aquele que é prestado para além do período diário normal de trabalho, tendo como limites 8 horas por dia, 96 horas por trimestre e 200 horas por ano.

O trabalho excecional deverá ser pago com um acréscimo de 100% relativo à remuneração do trabalho normal. Para além desse pagamento, o trabalhador terá também direito a um dia de descanso compensatório sempre que a prestação de trabalho excecional seja superior a cinco horas, ou a meio-dia de descanso quando a prestação de trabalho não ultrapasse cinco horas.

O trabalho extraordinário deverá ser pago com um acréscimo de 50% se prestado até às 20 horas, e de 100% se prestado no período considerado trabalho noturno – entre as 20 horas e até à hora de início do período normal de trabalho do dia seguinte.

O trabalho em regime de turnos está enquadrado no art. 92º, onde se refere que as empresas que trabalhem em regime de laboração contínua ou que tenham períodos de funcionamento de amplitude superior aos limites máximos dos períodos normais de trabalho devem organizar turnos, sendo que cada turno não pode ultrapassar os limites máximos do período normal de trabalho.

FÉRIAS, FERIADOS E FALTAS

FÉRIAS

O direito a férias é irrenunciável. Contudo, excecionalmente e por acordo das partes, as férias podem ser substituídas por remuneração suplementar, devendo o trabalhador gozar, no mínimo, seis dias úteis de férias.

Quanto à duração do período de férias, o art. 99º da Lei estabelece os seguintes períodos:

- 1 dia de férias por cada mês de trabalho efetivo no 1º ano de trabalho;
- 2 dias de férias por cada mês de trabalho efetivo no 2º ano de trabalho;
- 30 dias de férias por cada ano de trabalho efetivo a partir do 3º ano de trabalho.

De salientar que os feriados que ocorram durante o período de férias não são contados como dias de férias, o mesmo acontecendo relativamente aos dias de doença certificada por entidade competente.

FERIADOS

São considerados dias feriados:

1 de janeiro, 3 de fevereiro, 7 de abril, 1 de maio, 25 de junho, 7 de setembro, 25 de setembro, 4 de outubro e 25 de dezembro.

FALTAS

A falta é legalmente definida como sendo a ausência do trabalhador no local de trabalho e durante o período em que está obrigado a prestar a sua atividade.

Existem faltas justificadas e injustificadas, sendo consideradas justificadas nos termos do art.º 103º da Lei as seguintes:

- cinco dias, por motivo de casamento;
- cinco dias, por motivo de falecimento do cônjuge, pai, mãe, filho, irmão, avós, padrasto e madrasta;
- dois dias, por motivo de falecimento de sogros, tios, primos, sobrinhos, netos, genros, noras e cunhados;
- por impossibilidade de prestar trabalho devido a facto que não seja imputável ao trabalhador, nomeadamente acidente ou doença;
- as dadas por trabalhadores como mães ou pais acompanhantes dos seus próprios filhos ou de outros menores sob a sua responsabilidade internados em estabelecimentos hospitalares;
- as dadas por convalescença de mulheres trabalhadoras em caso de aborto antes dos sete meses anteriores ao parto previsível;
- outras, prévia ou posteriormente autorizadas pelo empregador.

As faltas justificadas não determinam a perda ou prejuízo de direitos relativos a antiguidade e férias do trabalhador e, com exceção das previstas nas alíneas d) e e) supra, são retribuídas pelo empregador.

As faltas injustificadas determinam sempre perda da remuneração correspondente ao período de ausência e o tempo correspondente à ausência injustificada determina igualmente desconto nas férias e na antiguidade do trabalhador.

As faltas injustificadas durante 3 dias consecutivos ou 6 dias interpolados num semestre, ou a alegação de um motivo justificativo comprovadamente falso, podem ser objeto de procedimento disciplinar.

A ausência não justificada por 15 dias consecutivos constitui presunção de abandono do posto de trabalho dando lugar a procedimento disciplinar.

CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

As formas de cessação do contrato de trabalho estão previstas no art.º 124º da Lei e são as seguintes:

- caducidade;
- acordo revogatório;
- denúncia por qualquer das partes;
- rescisão por qualquer das partes com justa causa.

As causas de caducidade do contrato de trabalho estão previstas no art. 125º da Lei e são as seguintes:

- o termo do prazo ou a conclusão do trabalho por que foi estabelecido o contrato de trabalho;
- a incapacidade superveniente, total e definitiva de prestação do trabalho, ou sendo aquela parcial, pela incapacidade do empregador a receber, exceto se a incapacidade for imputável ao empregador;
- a morte do empregador em nome individual, exceto se os sucessores continuarem a atividade;
- a reforma do trabalhador;
- a morte do trabalhador.

Quanto à cessação do contrato de trabalho por mútuo acordo, deverá constar de documento escrito, assinado por ambos as partes e conter, expressamente, a data da celebração do acordo e o início de produção dos respetivos efeitos.

O art. 127º da Lei estabelece os pressupostos para a rescisão unilateral do contrato por qualquer das partes contratantes com justa causa.

De salientar que constitui, nomeadamente, justa causa para a rescisão unilateral do contrato de trabalho por parte da entidade empregadora, a manifesta inaptidão do trabalhador, verificada após o período probatório acordado.

O art. 128º da Lei prevê o enquadramento normativo para a rescisão do contrato de trabalho com justa causa por iniciativa do trabalhador.

Esta rescisão deve ser feita mediante aviso prévio fundamentado e com a antecedência mínima de 7 dias, conferindo ao trabalhador o direito a uma indemnização no valor de 45 dias de salário por cada ano de serviço, caso se trate de contrato por tempo indeterminado; no caso de contrato a prazo certo, a indemnização corresponde às remunerações que se venceriam entre a data de cessação e a convencionada para o fim do prazo do contrato.

A denúncia do contrato pelo trabalhador está regulada no art.º 129º da Lei.

Tratando-se de contrato por tempo indeterminado, depende de aviso prévio com a duração de 15 dias se o tempo de serviço for superior a 6 meses e não exceder 3 anos, ou 30 dias se o tempo de serviço for superior a 3 anos; no caso de contrato a prazo certo a denúncia depende de aviso prévio com a duração de 30 dias.

O art. 130º da Lei regula a rescisão do contrato de trabalho por iniciativa da entidade empregadora, com aviso prévio, fundamentada em motivos estruturais, tecnológicos ou de mercado e que se mostre essencial à competitividade, saneamento económico, reorganização administrativa ou produtiva da empresa.

A rescisão do contrato com estes fundamentos confere ao trabalhador o direito a uma indemnização equivalente a:

- 30 dias de salário por cada ano de serviço, se o salário corresponder ao valor compreendido entre 1 e 7 salários mínimos nacionais;
- 15 dias de salário por cada ano de serviço, se o salário corresponder ao valor compreendido entre 8 e 10 salários mínimos nacionais;

- 10 dias de salário por cada ano de serviço, se o salário corresponder ao valor compreendido entre 11 e 16 salários mínimos nacionais;
- 3 dias de salário por cada ano de serviço, se o salário corresponder a valor superior a 16 salários mínimos nacionais.

A rescisão do contrato com justa causa permite o despedimento individual ou coletivo – sempre que a cessação de trabalho abranja de uma só vez mais de 10 trabalhadores – estando regulada no art.º 127º da Lei.

Constitui, em especial, justa causa de resolução do contrato por parte do empregador:

- A manifesta inaptidão do trabalhador para o serviço ajustado;
- A violação culposa e grave dos deveres laborais do trabalhador;
- A detenção ou prisão, se tal prejudicar o normal funcionamento dos serviços;
- A rescisão do contrato por motivos económicos da empresa, que podem ser tecnológicos, estruturais ou de mercado.

Constitui, em especial, justa causa de resolução do contrato por parte do trabalhador:

- A necessidade de cumprir obrigações legais incompatíveis com a continuação no serviço;
- A ocorrência de comportamento do empregador que viole culposamente os direitos e garantias legais e convencionais do trabalhador.

REGULAMENTO DO TRABALHO EM REGIME DE EMPREITADA

O Decreto n.º 69/2016, de 30 de dezembro, aprovou o Regulamento do Trabalho em Regime de Empreitada entre o Empreiteiro de Construção Civil e Complementares e os Respetivos Trabalhadores, que vigora desde 1 de abril de 2017.

A aprovação deste Regulamento resulta da imposição consagrada na Lei do Trabalho (Lei n.º 23/2007, de 1 de agosto), que estabelece no n.º 1 do seu artigo 3 que as relações de trabalho em regime de empreitada devem ser regidas por legislação especial.

O Regulamento permite a livre celebração do contrato de trabalho a prazo incerto, não estando a relação laboral limitada às necessidades temporárias previstas na Lei do Trabalho.

Este contrato caduca aquando da cessação da causa justificativa para a sua celebração, ou seja, sempre que as razões que motivaram a contratação do trabalhador deixarem de existir, como a conclusão de uma obra, devendo a caducidade do contrato ser comunicada aos trabalhadores, por escrito e no prazo de 7 dias.

O incumprimento deste dever de comunicação confere ao trabalhador uma indemnização no valor correspondente ao período de pré-aviso em falta.

O Regulamento prevê a possibilidade de alargamento do período normal de trabalho (8 horas diárias e 48 horas semanais), até 56 horas semanais.

Para o efeito, o empreiteiro deverá comunicar o alargamento do período de trabalho ao Ministério do Trabalho e à associação sindical competente, no prazo de 15 dias a contar da data da sua implementação, devendo especificar os motivos determinantes, o número de trabalhadores abrangidos e o tempo previsto para a duração da medida.

Durante a vigência do alargamento do período de trabalho, os trabalhadores abrangidos têm direito a meio-dia de descanso complementar por semana.

No âmbito deste regime, o trabalhador tem direito ao seguinte período de férias:

- Durante o primeiro ano, 1 dia por cada mês de serviço prestado, se o mesmo tiver duração entre 3 a 12 meses;
- 2 dias por cada mês efetivo de trabalho, se o contrato tiver duração superior a 1 ano;

- 30 dias por cada ano efetivo de trabalho, se o contrato tiver duração superior a 3 anos. Mediante acordo entre o trabalhador e o empreiteiro, as férias poderão ser substituídas por uma remuneração suplementar, devendo o trabalhador gozar, no mínimo, 6 dias úteis.

Para além dos deveres gerais estabelecidos na Lei do Trabalho, o trabalhador das obras de construção civil e complementares, está sujeito a deveres específicos, tais como: usar obrigatoriamente o fardamento de trabalho, bem como o equipamento ou meios de proteção individual, fornecidos pelo empreiteiro e destinados à proteção de riscos, durante o exercício da atividade profissional; participar em formações profissionais e formações sobre técnicas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho.

O empreiteiro tem o dever de:

- Inscrever os trabalhadores no Instituto Nacional de Segurança Social (INSS);
- Canalizar as contribuições ao INSS;
- Fornecer gratuitamente o fardamento de trabalho e equipamentos ou meios de proteção individual;
- Elaborar um plano de segurança e saúde para a obra;
- Garantir e assegurar a ordem, disciplina e segurança no estaleiro e nos locais de trabalho;
- Cumprir a legislação sobre saúde, higiene e segurança no local e postos de trabalho;
- Manter um sistema de sinalização em todos os locais de trabalho, principalmente nas vias públicas;
- Segurar todos os trabalhadores contra acidentes de trabalho e doenças profissionais, devendo, no início de cada obra, apresentar à Inspeção Geral do Trabalho, a apólice ou os certificados dos referidos seguros.

É ainda previsto um programa de prevenção de HIV-SIDA e outras doenças degenerativas, que deve ser desenvolvido pelo empreiteiro em coordenação com as autoridades competentes.

TRABALHADORES ESTRANGEIROS

A Lei do Trabalho prevê a possibilidade de contratação de trabalhadores de nacionalidade estrangeira por empregadores moçambicanos ou estabelecidos em Moçambique.

O artigo 33º da Lei prevê que os mecanismos e procedimentos para contratação de trabalhadores de nacionalidade estrangeira é regulado por legislação específica – Regulamento dos Mecanismos e Procedimentos para a Contratação de Cidadãos de Nacionalidade Estrangeira, aprovado pelo Decreto n.º 37/2016, de 31 de agosto, que vigora desde 29 de novembro de 2016.

Este regime aplica-se à contratação de cidadãos estrangeiros por empregadores moçambicanos ou estrangeiros, excetuando a contratação por instituições da Administração Pública e nos sectores do petróleo e gás e de minas, que se continuam a reger por legislação específica.

O diploma clarifica que as Agências Privadas de Emprego apenas podem contratar cidadãos estrangeiros para trabalharem nas suas próprias instalações, não os podendo ceder a terceiros.

A admissão de estrangeiros apenas é permitida desde que não haja nacionais que possuam as qualificações académicas ou profissionais necessárias ou se o seu número for insuficiente, excetuando a contratação de sócios administradores e mandatários.

Em caso de admissão de estrangeiros, o empregador deve garantir a formação de nacionais visando a substituição gradual dos estrangeiros.

A contratação de estrangeiros pode ser feita mediante vários regimes:

- Curta duração
- Quotas
- Autorização de trabalho.

O trabalho de curta duração não excede 90 dias por ano, visa a realização de trabalhos pontuais, imprevisíveis, envolvendo elevado conhecimento científico ou técnico profissional especializado. Esta contratação implica o pagamento de uma taxa e está sujeita a comunicação à entidade que superintende a área do trabalho da província onde a atividade vai ser prestada, antes da entrada do cidadão em Moçambique.

A admissão em regime de quota implica a comunicação às entidades da área do trabalho no prazo de 15 dias a partir da data da entrada do cidadão em Moçambique.

Para efeitos da determinação da quota, a lei distingue entre pequena, média e grande empresa, conforme o número total de trabalhadores da empresa.

São consideradas pequenas empresas as que tenham um número máximo de dez trabalhadores; médias empresas as que tenham um mínimo de onze e um máximo de cem trabalhadores; consideram-se grandes empresas as que tenham mais de cem trabalhadores.

As quotas para a contratação de trabalhadores estrangeiros são as seguintes:

- (a) Cinco por cento da totalidade de trabalhadores nas grandes empresas;
- (b) Oito por cento da totalidade de trabalhadores nas médias empresas;
- (c) Dez por cento da totalidade de trabalhadores nas pequenas empresas.

O empregador que fizer cessar contratos de trabalho com trabalhadores moçambicanos, deve igualmente fazer cessar os contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros em número correspondente à percentagem residual da quota decorrente da redução de trabalhadores moçambicanos. Prevêem-se sanções para o caso dos empregadores que, para aumentarem a quota, declarem a contratação de cidadãos moçambicanos que não se concretizam.

O regime legal prevê a possibilidade de contratação de cidadãos estrangeiros ao abrigo de projetos de investimento aprovados pelo Governo, em percentagem superior ou inferior à prevista no regime de quotas, com dispensa da autorização de trabalho, bastando o empregador comunicar ao Ministério que tutela a área do trabalho a contratação do trabalhador, no prazo de quinze dias posteriores à sua entrada no país.

A contratação no regime da autorização de trabalho só é admissível quando não haja cidadãos nacionais com as qualificações necessárias para o preenchimento da vaga em causa ou quando, havendo tais profissionais, o seu número seja de tal forma insuficiente que determine a sua indisponibilidade no mercado de trabalho.

O requerimento para a autorização de trabalho deverá ser submetido ao Ministro que superintende a área do trabalho ou às entidades a quem este delegar.

A emissão do atestado de admissão de contratação ao abrigo do Regime de Quotas e da autorização de trabalho ao abrigo do Regime de Autorização de Trabalho depende de prova pelo empregador de inexistência de dívidas ao Instituto Nacional de Segurança Social e da entrega do certificado de habilitações/diploma do cidadão estrangeiro, acompanhado do certificado de equivalência emitido pela Autoridade Moçambicana competente.

O contrato de trabalho celebrado com cidadão estrangeiro deve revestir a forma escrita, ser datado e assinado e incluir os seguintes elementos:

- (a) Identificação das partes;
- (b) Categoria profissional, tarefas ou atividades acordadas;
- (c) Local de trabalho;
- (d) Duração do contrato;
- (e) Remuneração, forma e periodicidade do pagamento;
- (f) Data de início e do termo da prestação.

Qualquer alteração das condições de trabalho deve ser comunicada à entidade que superintende a área do trabalho na província onde o cidadão estrangeiro estiver a prestar a sua atividade.

Os contratos de trabalho celebrados com cidadãos estrangeiros são celebrados por um período máximo de dois anos, renováveis mediante apresentação de novo pedido e não se convertem em contratos por tempo indeterminado.

O diploma regula ainda a transferência de cidadãos estrangeiros, em caso de transferência do trabalhador para outro local de trabalho ou de mudança total ou parcial da entidade empregadora. Regulam-se especificamente as circunstâncias que podem levar à revogação dos atos que permitiram a contratação de trabalhadores estrangeiros e os procedimentos conexos, prevendo-se a revogação do ato administrativo que permitiu a contratação do trabalhador estrangeiro nos seguintes casos:

- Maus tratos cometidos por trabalhador estrangeiro, consubstanciados nomeadamente em agressão física grave contra outro trabalhador no local de trabalho;
- Injúria grave contra outro trabalhador em razão da raça, cor da pele, ou outra atitude discriminatória grave que atente contra a honra, dignidade, bom nome e imagem, no local de trabalho;
- Violação grave dos direitos especiais da mulher trabalhadora;
- Condenação do cidadão estrangeiro à pena de prisão maior.

1.4. INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

O quadro legal do investimento estrangeiro consta da Lei n.º 3/93 de 24 de junho, que aprovou a Lei de investimento e do Decreto-Lei n.º 43/2009 de 21 de agosto (alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2013 de 13 de setembro e pelo Decreto n.º 20/2021, de 13 de abril) que aprovou o Regulamento da Lei do Investimento.

A Lei de investimento define o quadro legal do processo de investimentos nacionais e estrangeiros na República de Moçambique. Aplica-se à generalidade dos investimentos realizados em Moçambique, com exceção de algumas áreas, nomeadamente as relacionadas com a exploração de petróleo, gás e indústria extrativa de recursos minerais.

O investimento privado estrangeiro realizado em Moçambique por pessoas singulares ou coletivas não está condicionado a autorização prévia e pode beneficiar de incentivos fiscais e aduaneiros, direito à importação de capital, exportação de lucros e reexportação do capital investido.

Existem algumas áreas de investimento reservadas ao sector público, com ou sem participação privada:

- Produção de energia elétrica para consumo público;
- Abastecimento público de água em centros urbanos;
- Exploração de serviços de correios e serviços públicos de telecomunicações;
- Desenvolvimento e exploração de parques nacionais e outras zonas protegidas nos termos da lei;
- Produção, distribuição e comercialização de armas e munições.

O investimento pode ser direto, realizado com capitais ou recursos próprios, destinado à exploração de uma atividade através de uma empresa registada e a operar em Moçambique.

O investimento direto estrangeiro pode assumir, isolada ou cumulativamente, qualquer das formas seguintes, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária:

- Moeda externa livremente convertível;
- Equipamentos e respetivos acessórios, materiais e outros bens importados;
- Cedência dos direitos de utilização de tecnologias patenteadas e de marcas registadas, cuja remuneração se limite à participação na distribuição dos lucros da empresa resultantes das atividades em que tais tecnologias ou marcas tiverem sido ou forem aplicadas.

O valor mínimo de investimento direto estrangeiro, resultante do aporte de capitais próprios dos investidores estrangeiros, é fixado no equivalente a 7 500 000,00MT (sete milhões e quinhentos mil meticais), para efeitos específicos de transferência de lucros para o exterior e do capital investido reexportável. É, igualmente, elegível ao direito de transferência de lucros e do capital investido reexportável, o investidor estrangeiro cuja atividade reúna, pelo menos, dois dos seguintes requisitos:

- a) Seja gerador do volume de vendas anual não inferior ao triplo do montante fixado no número anterior, a partir do terceiro ano de atividade;
- b) As exportações anuais, de bens ou serviços, sejam no mínimo no valor equivalente a 4 500 000,00MT (quatro milhões e quinhentos mil meticais);
- c) Crie e mantenha emprego direto para pelo menos vinte e cinco trabalhadores nacionais, inscritos no sistema de segurança social a partir do segundo ano de atividade.

É também estabelecido que o ajustamento do valor mínimo de investimento direto estrangeiro é aprovado por Diploma Ministerial do Ministro que superintende a área das Finanças, ouvido o Governador do Banco de Moçambique.

Quanto à apresentação das propostas de projetos de investimento, estas devem ser submetidas à APIEX, IP, em quatro exemplares, em formulário próprio devidamente preenchido, acompanhadas de documentos necessários para a sua apreciação, sendo o registo efetuado depois de verificada a sua conformidade.

As propostas de projetos de investimento podem ser submetidas em língua portuguesa ou inglesa. As propostas de projetos submetidas por correio ou via eletrónica, são registadas e processadas desde que as mesmas contenham informação e elementos necessários para a sua análise e decisão. Compete à APIEX, IP notificar os proponentes dos projetos de investimento sobre a decisão que tenha recaído sobre os mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a data da decisão. De acordo com a Lei de Investimentos, podem ser concedidos incentivos fiscais a projetos de investimento ou de desenvolvimento em domínios específicos, mediante candidatura para o efeito apresentada ao Centro de Promoção de Investimentos (CPI).

Estes incentivos fiscais são concedidos a investimento efetuado nos seguintes sectores:

- Criação de infraestruturas básicas – incentivos ao desenvolvimento de infraestruturas públicas básicas, visando atrair o investimento em indústrias transformadoras e a exploração de certas atividades económicas, tais como construção e reabilitação de estradas, caminhos-de-ferro, aeroportos, fornecimento de água, eletricidade, telecomunicações, entre outros;
- Agricultura e pescas – nesta área, qualquer tipo de investimento (desde que efetuado ao abrigo da Lei de Investimentos), independentemente da respetiva dimensão e localização geográfica, pode beneficiar de isenções e reduções de taxas previstas no Código dos Benefícios Fiscais;
- Hotelaria e turismo – este regime aplica-se a projetos de investimentos que promovam a reabilitação, construção, expansão ou modernização de hotéis e outras infraestruturas relacionadas com o turismo e/ou desenvolvimento de parques e reservas naturais. Contudo, a lei exclui expressamente restaurantes, bares, clubes noturnos e atividades similares, bem como o aluguer de viaturas ligeiras e agências de viagens;
- Comércio e indústria nas zonas rurais – este regime está disponível para investimentos em construção e/ou reabilitação de infraestruturas e atividades industriais em áreas rurais;
- Indústria transformadora e de montagem – este regime está disponível para investimentos em indústrias transformadoras e de montagem com um volume de negócios inferior a 3 000 000 MZN e cujo valor acrescentado no produto final seja de, pelo menos, 20%;
- Parques de ciência e tecnologia – este regime está disponível para investimentos na área da investigação científica, desenvolvimento de tecnologia relacionada com as telecomunicações e informação, bem como desenvolvimento e investigação em geral;

- Projetos de investimento de grande dimensão – este regime está disponível para projetos de investimento industrial que envolvam o investimento de, pelo menos, 12 500 000 000 MZN ou que estejam relacionados com infraestruturas públicas consideradas relevantes para a economia moçambicana;
- Zonas de Rápido Desenvolvimento – Zonas de Rápido Desenvolvimento económico são áreas geográficas com grande potencial em recursos naturais, mas com carências de infraestruturas e com reduzida atividade económica. São consideradas Zonas de Rápido Desenvolvimento: o vale do Zambeze, a província de Niassa, o distrito de Nacala, a ilha de Moçambique e Ibo e outras que venham a ser como tal qualificadas mediante resolução do Conselho de Ministros. Podem beneficiar de incentivos fiscais, entre outras, as seguintes atividades levadas a cabo nestas zonas de rápido desenvolvimento económico: agricultura, silvicultura, pecuária, aquacultura, floresta, produção e fornecimento de água, construção de habitação, construção e exploração de hotéis e suas infraestruturas, construção de infraestruturas comerciais, telecomunicações, educação e saúde;
- Zonas Francas Industriais (ZIF) – são criadas pelo Conselho de Ministros, sob proposta da Comissão para o Investimento. As propostas de criação de ZFI podem ser apresentadas ao Gabinete de Zonas Económicas de Desenvolvimento Acelerado (GAZEDA) por quaisquer potenciais investidores;
- Áreas Económicas Especiais – o Governo de Moçambique criou ainda as denominadas Áreas Económicas Especiais, entre as quais se contam as regiões de Nacala, Beluluane e Mangangassa, abrindo a possibilidade à concessão de incentivos fiscais às entidades que atuem nestas áreas geográficas. Dependendo da área de investimento, os incentivos fiscais podem revestir a natureza de deduções ao rendimento tributável, deduções fiscais, isenções, reduções da taxa de imposto e diferimento do pagamento do imposto.

Em paralelo com os incentivos fiscais já referidos, as Leis n.º 27/2014 e n.º 28/2014, ambas de 23 de setembro, criaram incentivos fiscais para o sector petrolífero e mineiro, respetivamente, propiciando o acesso a um regime de isenção de Direitos Aduaneiros sobre importações de equipamento de pesquisa e exploração, desde que esse equipamento não seja produzido em Moçambique, por um período de cinco exercícios fiscais.

O Estado Moçambicano garante Igualdade de tratamento entre os investidores nacionais e estrangeiros (com exceção de projetos ou atividades de nacionais que, pela sua natureza e dimensão, possam merecer do Estado um apoio e tratamentos especiais);

Garantia de aplicação do direito resultante da celebração de acordos ou tratados internacionais de que a República de Moçambique seja signatária;

Proteção dos direitos de propriedade;

O Estado reserva-se, no entanto, o direito de, com fundamento em ponderosas razões de interesse nacional, saúde e ordem públicas, proceder à nacionalização ou expropriação de bens e direitos que constituam investimento autorizado. Neste caso, haverá lugar a uma indemnização justa e equitativa ao investidor.

Transferência de fundos para o exterior por parte dos investidores estrangeiros;

Concessão dos incentivos fiscais e aduaneiros previstos no Código dos Benefícios Fiscais aos projetos de investimento realizados ao abrigo da Lei de Investimentos.

Quando forem apresentadas pelos investidores reclamações decorrentes da aplicação da Lei dos Investimentos, as entidades responsáveis deverão, no prazo de 90 dias, responder ou tomar medidas para resolução da reclamação. Decorrido este prazo os investidores terão direito a uma remuneração justa pelos juízos ocorridos por explícita responsabilidade de instituições do Estado. Os diferendos entre o Estado e os investidores estrangeiros, no que respeita a investimentos au-

torizados e realizados no País, que não possam ser solucionados pelas entidades judiciais competentes em Moçambique, poderão ser resolvidos por arbitragem com recurso às regras da Convenção de Washington, do Regulamento do Mecanismo Suplementar e da Câmara de Comércio Internacional.

LEI DAS TERRAS

A Lei de Terras (Lei 19/97, de 1 de outubro) estabelece os termos em que se opera a constituição, exercício, modificação, transmissão e extinção direito de uso e aproveitamento da terra. Foram aprovados igualmente outros diplomas que regulamentam o solo, nomeadamente, o Regulamento do Solo Urbano (Decreto 60/2006, de 26 de dezembro), Regulamento da Lei de Terras (Decreto 66/98, de 8 de dezembro, alterado por Decreto 1/2003 de 18 de fevereiro, Decreto 50/2007 de 16 de outubro, Decreto 43/2010 de 20 de outubro e Diploma Ministerial 47/2020 de 14 de setembro). Em Moçambique a terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida, alienada hipotecada ou penhorada.

Apesar da terra ser propriedade do Estado, o uso e aproveitamento desta é direito de todo o povo moçambicano.

As pessoas singulares e coletivas estrangeiras podem ser sujeitos de direito de uso e aproveitamento da terra, desde que tenham projeto de investimento devidamente aprovado e observem as seguintes condições.

- a) Sendo pessoas singulares, desde que residam há pelo menos cinco anos na República de Moçambique;
- b) Sendo pessoas coletivas, desde que estejam constituídas ou registadas na República de Moçambique.

O uso e aproveitamento da terra implica a aquisição do título DUAT – Direito de Uso e Aproveitamento da Terra, concedido por 50 anos, renovável por igual período, que pode ser requerido por estrangeiro (pessoa individual) com projeto de investimento aprovado e que resida em Moçambique há 5 anos, ou por pessoa coletiva registada em Moçambique.

Os requerentes e titulares do DUAT estão sujeitos ao pagamento de taxas: a taxa relativa à autorização provisória é devida no início do processo, a taxa relativa à autorização definitiva é devida no prazo de 3 meses após a notificação ao requerente da sua emissão e as taxas anuais são devidas a partir da notificação ao requerente da emissão da autorização provisória.

O DUAT pode ser transmitido por herança, por compra e venda de infraestruturas, construções e benfeitorias existentes no terreno autorizado. A venda de infraestruturas, construções e benfeitorias existentes em prédios rústicos não implica a transmissão automática do DUAT e carece de prévia autorização dada pela entidade concedente do DUAT; a venda de imóvel existente em prédios urbanos implica a transmissão do DUAT do respetivo terreno, não carecendo de prévia autorização.

O DUAT pode extinguir-se:

- Pelo não cumprimento do plano de exploração ou do projeto de investimento, sem motivo justificado, no prazo estabelecido aquando da aprovação do pedido, mesmo que as obrigações fiscais estejam a ser cumpridas.
- Por revogação do DUAT por motivos de interesse público, precedida do pagamento de justa indemnização e/ou compensação;
- Por termo do prazo ou da sua renovação;
- Por renúncia do titular.
- Em caso de extinção do DUAT, as benfeitorias não removíveis reverterem a favor do Estado.

ZONA ECONÓMICA ESPECIAL (ZEE) E ZONA FRANCA INDUSTRIAL (ZFI)

As empresas que operam na ZEE – Zona Económica Especial desenvolvem as suas atividades dentro do espaço territorial correspondente, podendo colocar a sua produção no mercado nacional mediante o pagamento de direitos aduaneiros e outras imposições legais.

A Zona Franca Industrial (ZFI) é uma área geograficamente delimitada, onde estão estabelecidos um ou mais parques ou unidades industriais que desenvolvem a sua atividade de acordo com regulamentação específica.

As ZFI são obrigadas a exportar 70% do total da sua produção, podendo os remanescentes 30% serem introduzidos no mercado nacional, mediante o pagamento de direitos aduaneiros e o cumprimento de demais imposições legais.

As empresas de ZEE e de ZFI beneficiam de incentivos fiscais e não fiscais, nomeadamente isenção de direitos aduaneiros e IVA na importação de materiais de construção, máquinas e equipamentos, acessórios, peças sobressalentes, acompanhantes e outros bens destinados à prossecução da atividade licenciada nas ZEE e ZFI.

Beneficiam ainda de isenção de IVA nas operações internas e nas transmissões de bens e serviços na área geográfica das ZEE e ZFI.

Quanto a incentivos não fiscais, beneficiam nomeadamente de concessão de terras e análise de impacto ambiental, regime laboral mais flexível quanto a contratação de mão-de-obra estrangeira e processos de licenciamento, regime migratório especial e extensivo, regime cambial livre e que permite operações offshore, processo de análise e autorização de projetos de investimento descentralizado e acelerado, assistência protocolar e técnica direta ao investidor.

O Decreto n.º 60/2016, de 12 de dezembro, criou a Agência para a Promoção de Investimento e Exportações – APIEX que resultou da fusão de três instituições – o Centro de Promoção de Investimentos (CPI), Gabinete das Zonas Económicas de Desenvolvimento Acelerado (GAZEDA) e do Instituto para a Promoção de Exportações (IPEX).

A APIEX iniciou o seu funcionamento em junho de 2017 e tem por atribuições o desenvolvimento e implementação de ações com vista à promoção e gestão de processos de realização de investimentos privados e públicos, de origem nacional ou estrangeira, incluindo as Zonas Económicas Especiais e Zonas Francas Industriais, bem como a promoção das exportações nacionais.

A APIEX, IP é responsável pela prestação de assistência institucional aos investidores, durante a fase de implementação e realização efetiva de projetos autorizados, bem como a realização de ações de acompanhamento e verificação do cumprimento dos Termos da Autorização do projeto e das disposições da Lei de Investimentos e demais legislação complementar.

1.5. ENQUADRAMENTO FISCAL

O sistema fiscal moçambicano tem sido alvo de modificações significativas nos últimos anos, promovidas com o desígnio de modernizar, simplificar e atrair mais investimento externo para o país. O sistema fiscal moçambicano possui uma estrutura equiparável aos mais modernos sistemas fiscais, apresentando uma estrutura através da qual se tributa, separadamente, o rendimento, o consumo e o património. De realçar que em Moçambique, existem vários impostos estaduais.

PRINCIPAIS IMPOSTOS MOÇAMBICANOS:

- Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRPS)
- Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRPC)
- Contribuições para a segurança social
- Imposto simplificado para pequenos retalhistas

- Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)
- Direitos aduaneiros
- Imposto sobre consumos específicos (ICE)
- SISA
- Imposto sobre sucessões e doações
- Imposto predial autárquico
- Imposto do selo
- Imposto de reconstrução nacional

IRPS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES)

O IRPS incide sobre o rendimento obtido por qualquer pessoa singular que tenha uma conexão pessoal ou material com o território moçambicano, designadamente quando seja considerada residente para efeitos fiscais no mesmo território ou quando, mesmo não o sendo, obtenha rendimentos de fonte localizada em Moçambique.

São consideradas residentes todas as pessoas que, no ano a que respeitam os rendimentos:

- Estejam presentes em Moçambique, de forma continuada ou intermitente, por mais de 180 dias;
- Estejam presentes em Moçambique por menos de 180 dias, mas aí mantenham uma residência permanente;
- Desempenhem funções públicas ao serviço do Estado de Moçambique no estrangeiro; ou
- Sejam tripulantes de navios e aeronaves que sejam operadas por empresas com sede ou direção efetiva no território de Moçambique.

Se uma das pessoas a quem incumbe a direção do respetivo agregado familiar reside em Moçambique, considera-se que todos os membros desse agregado são igualmente residentes em Moçambique. Qualquer mudança de residência deve ser comunicada à Administração Tributária moçambicana. O IRPS incide sobre o valor anual dos rendimentos, mesmo quando provenientes de atos ilícitos e depois de efetuadas as respetivas deduções e abatimentos, relativamente às seguintes categorias:

- 1ª Categoria: Rendimentos do trabalho dependente;
- 2ª Categoria: Rendimentos empresariais e profissionais;
- 3ª Categoria: Rendimentos de capitais e de mais-valias;
- 4ª Categoria: Rendimentos prediais;
- 5ª Categoria: Outros rendimentos.

Os residentes são tributados em relação ao seu rendimento global, já os não residentes são tributados somente pelos rendimentos obtidos em território moçambicano.

ESTÃO SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO OS SEGUINTE RENDIMENTOS:

- Ordenados, vencimentos e salários;
- Honorários e avenças;
- Gratificações, subsídios e prémios;
- Comissões e participações;
- Senhas de presença;
- Emolumentos;
- Participações em multas, custas e outras remunerações acessórias.

NÃO ESTÃO SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO OS SEGUINTE RENDIMENTOS:

O Rendimento coletável anual inferior ou igual a 225.000 MZM, bem como: (i) os pagamentos efetuados pelas entidades empregadores para regimes de segurança social obrigatórios para cobertura

de eventualidades de reforma, invalidez ou sobrevivência; (ii) as realizações de utilidade social no seio das empresas; e (iii) as despesas com formação dos empregados, dentro de certas condições. Estão isentos de IRPS: (i) o subsídio de morte; (ii) subvenções; e (iii) pensões, nomeadamente de aposentação ou de reforma, velhice, invalidez, sobrevivência ou de alimentos, incluindo as de índole privada; (iv) bem como rendas temporárias ou vitalícias.

TAXAS

<i>Rendimento</i>	<i>Taxas</i>
Trabalhadores dependentes	0% a 29,9%
Trabalhadores independentes	20%
Trabalhadores não residentes	20%

O apuramento da coleta imputável ao rendimento global líquido dos sujeitos passivos, que não se encontre sujeito à aplicação das referidas taxas especiais, é feito mediante a aplicação de escalões a que correspondem taxas progressivas que variam entre 10% e 29,9%.

TAXAS DE TRIBUTAÇÃO PARA NÃO RESIDENTES

<i>Tipo de Rendimento</i>	<i>Território moçambicano</i>	<i>Convenção Dupla Tributação</i>
Dividendos	20%	10%
Juros	20%	10%
Prestações de serviço	10%	-
<i>Royalties</i>	20%	10%

IRPC (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS)

Em Moçambique, a estrutura do IRPC é bastante similar à estrutura dos impostos sobre o rendimento das empresas de outros Estados-membro da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), de tal forma que inclui num só imposto todas as categorias de rendimento que possa ser obtido pelas entidades sujeitas a imposto.

Este imposto incide sobre os rendimentos obtidos, ainda que provenientes de atos ilícitos, no respetivo período de tributação

O artigo 2.º do Código do IRPC define quem são os sujeitos passivos deste imposto, distinguindo, em primeiro lugar, entre residentes e não residentes e, relativamente a estes últimos, entre entidades com personalidade jurídica e entidades sem personalidade jurídica. São considerados sujeitos passivos não residentes todas as entidades que, não sendo entidades residentes, auferirem rendimentos de fonte moçambicana não tributados em IRPS. Entidades residentes são todas as que tenham sede ou direção efetiva em Moçambique.

No que toca às entidades com personalidade jurídica, são expressamente consideradas sujeitos passivos de IRPC as seguintes: (i) sociedades comerciais; (ii) sociedades civis sob a forma comercial; (iii) cooperativas; (iv) e quaisquer pessoas coletivas públicas e privadas com sede ou direção efetiva em Moçambique.

São ainda sujeitas a IRPC as heranças jacentes, as sociedades irregularmente constituídas e as associações sem personalidade jurídica.

Todavia, em determinadas situações expressamente previstas, certas entidades com personalidade jurídica (as sociedades civis não constituídas sob a forma comercial, as sociedades profissionais

e as sociedades de simples administração de bens) podem ser consideradas transparentes para efeitos fiscais, pelo que o seu rendimento será atribuído diretamente aos sócios, sendo apenas estes responsáveis pelo pagamento de imposto.

Quanto ao período de tributação, as entidades sujeitas ao IRPC podem adotar um período anual de imposto diferente do de exercício económico (que coincide com o ano civil) quando essa opção seja motivada pelo tipo de atividade que exercem e quando sejam participadas em mais de 50% por entidades que adotem um período de tributação diferente, devendo o período escolhido manter-se por um período mínimo de cinco anos, mediante autorização do ministro das Finanças.

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL

A determinação do lucro tributável para efeitos do IRPC é baseada no lucro contabilístico, com as alterações previstas no Código do IRPC, ou na soma dos rendimentos de cada categoria, também modificados de acordo com o previsto no mesmo código.

O primeiro método aplica-se a entidades residentes que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola em Moçambique, bem como aos estabelecimentos estáveis de entidades não residentes. O segundo método é aplicado a entidades residentes que não exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e a estabelecimentos estáveis de entidades não residentes em Moçambique que auferam rendimentos de outras categorias.

Em regra, todos os ganhos e rendimentos contribuem para a determinação do lucro tributável, incluindo ganhos de atividades ilícitas e ganhos esporádicos tais como mais-valias. Os custos ou perdas são dedutíveis desde que sejam considerados necessários para a obtenção dos rendimentos ou para a manutenção da fonte produtora. É longo o elenco de custos dedutíveis expressamente considerados, incluindo depreciações, provisões e perdas por imparidade, menos-valias, créditos de cobrança duvidosa, bem como alguns encargos de carácter social, certo tipo de despesas médicas dos empregados da pessoa coletiva/sujeito passivo e custos relacionados com educação, formação e alimentação dos mesmos empregados e/ou respetiva família.

ALGUMAS TAXAS

<i>Imposto</i>	<i>Taxa</i>
Taxa geral	32%
Taxa liberatória para rendimentos sujeitos a retenção na fonte	20%
Taxa liberatória aplicável aos rendimentos de entidades com sede e direção efetiva em território moçambicano provenientes de (i) juros sobre bilhetes de tesouro e de títulos de dívida cotados em bolsa e de (ii) juros das permutas de liquidez entre bancos, com ou sem garantia.	20%
Despesas não documentadas e ilícitas	35%

Existe ainda o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC), que incide sobre pessoas singulares e coletivas que exercem atividades agrícolas, comerciais, industriais e de prestação de serviços e cujo volume anual de negócios seja igual ou inferior a 2 500 000 MZN.

A criação deste imposto teve como objetivo permitir que os contribuintes possam optar por uma tributação mais simples, com taxas muito baixas, em substituição do IRPS, o IRPC e o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

O IRPC pode ser pago numa taxa específica anual de 75 000 MZN. Alternativamente, é aplicável a taxa de 3% sobre o volume de negócios anual.

IVA (IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO)

O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) foi introduzido em Moçambique em 2007 (Lei n.º 32/2007, de 31 de dezembro, e Decreto n.º 7/2008, de 16 de abril) e foi objeto de importantes alterações em 2012, sendo que, recentemente, o Decreto n.º 7/2008, de 16 de abril, foi novamente objeto de alterações, desta feita pelo Decreto n.º 8/2017, de 30 de março.

Este imposto incide sobre as transmissões de bens e prestações de serviços efetuadas a título oneroso em território nacional, e ainda, sobre as importações de bens. De acordo com o princípio da territorialidade, a transmissão de bens é tributada em Moçambique desde que:

- O transporte de bens se inicie em território moçambicano;
- No caso de não haver transporte, os bens sejam disponibilizados ao adquirente em Moçambique;
- O importador ou os sucessivos adquirentes forneçam, despachem ou transportem os bens provenientes de um Estado terceiro, antes de serem importados.

O IVA é devido pelas pessoas singulares ou coletivas que com caráter de habitualidade, pratiquem atividades de produção, comércio ou prestação de serviços, embora seja economicamente suportado pelo consumidor final.

A taxa normal de IVA é de 17%.

Os sujeitos passivos entregam mensalmente a declaração relativa às operações efetuadas no exercício da sua atividade no decurso do mês precedente, com indicação do imposto devido ou do crédito existente e dos elementos que sirvam de base para o seu cálculo.

Existem isenções no âmbito do IVA e estas podem ser completas (ou “taxa zero”) e incompletas. As isenções completas permitem ao agente económico a recuperação total do IVA dos bens e serviços já adquiridos, enquanto isentam de IVA os bens alienados ou serviços prestados pelo mesmo agente. Este grupo inclui as exportações de bens e os serviços com elas relacionadas, a importação e a venda de navios e aeronaves para utilização no comércio internacional e outros serviços relacionados com transportes e distribuição. A lei prevê ainda a possibilidade de um agente económico criar um entreposto de armazenagem, permitindo-lhe o armazenamento e manipulação de bens em regime de isenções completas.

OUTROS IMPOSTOS EXISTENTES EM MOÇAMBIQUE:

<i>Imposto</i>	<i>Base de Incidência</i>	<i>Taxa</i>
Contribuição para a segurança social	Salário base, bónus, comissões e outras prestações de natureza análoga atribuídos com caráter de regularidade e gratificação da gerência	4% empregador 3% trabalhador
Direitos aduaneiros	Mercadorias importadas e exportadas	Constantes na Pauta aduaneira. Em particular: matérias-primas – 2,5%; bens de consumo – 5% a 7,5%; bens de luxo – 20%.
Imposto sobre os consumos específicos	Bens de luxo e bens nocivos à saúde e meio ambiente	Entre 15% e 75%
SISA	Transmissões a título oneroso do direito de propriedade ou figuras parcelares desse direito sobre imóveis	2% (para pessoas ou sociedades residentes ou não residentes) ou 10% (para pessoas ou sociedades residentes)
Imposto sobre sucessões e doações	Transmissões a título gratuito do direito de propriedade sobre bens móveis e imóveis	Entre 2% e 10%
Imposto predial autárquico	Valor patrimonial dos prédios urbanos situados no território da respetiva autarquia, ou na falta, o valor declarado pelos proprietários desses prédios	0,4% ou 0,7%
Imposto selo	Incide sobre todos os atos notariais, documentos, registos, etc...	Máximo de 10%

<i>Imposto</i>	<i>Base de Incidência</i>	<i>Taxa</i>
Imposto de reconstrução nacional	Incide sobre todos os cidadãos nacionais e estrangeiros residentes em território nacional	Taxas definidas anualmente

LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

O D.L. 22/2014 estabelece o regime de licenciamento da atividade industrial.

O art.º 4º do supracitado diploma legal enquadra a classificação dos estabelecimentos industriais em quatro categorias: grande dimensão; média dimensão; pequena dimensão e micro dimensão de acordo com três critérios: valor do investimento inicial; potência instalada ou a instalar (KVA) e número de trabalhadores.

Para que um estabelecimento industrial seja classificado numa determinada categoria deve preencher pelo menos dois desses critérios.

A autorização para a instalação de estabelecimentos de grande dimensão é da competência do Ministro que superintende a área da indústria, que pode delegar no Governador da Província.

A autorização para a instalação de estabelecimentos industriais de média e pequena dimensão é da competência do Governador da província onde se pretende instalar o estabelecimento industrial, o qual pode delegar essa competência nos Diretores executivos dos balcões únicos de atendimento.

As indústrias de micro dimensão são as únicas que a Lei estabelece que não carecem de autorização para laborarem, devendo apenas efetuar-se o seu registo.

A indústria transformadora para os ramos de Agroindústria, Indústria Alimentar, Têxtil de confeções e calçados, Metalomecânica, Gráfica e Indústria Química, Plásticos e Borracha gozam de um regime fiscal especial.

O Licenciamento Industrial pode ser requerido por qualquer pessoa, singular ou coletiva, seja nacional ou estrangeira. No entanto, é necessário ter em atenção que de acordo com o fixado na Lei de Terras, o cidadão estrangeiro só pode ser titular do direito do uso e aproveitamento da terra se:

- Sendo pessoa singular: resida à pelo menos cinco (5) anos em Moçambique,
- Sendo pessoa coletiva: esteja constituída ou registada em Moçambique.

O art.º 11 do D.L. 22/2014 estabelece os procedimentos a adotar para elaborar o pedido de instalação do Estabelecimento Industrial, muito em especial a necessidade – para os estabelecimentos industriais de grande dimensão, média e pequena dimensão – de existência de um projeto industrial.

O art.º 12 do citado diploma legal descreve os documentos e elementos que o projeto industrial deve conter.

A instrução dos processos para a instalação dos estabelecimentos industriais compete à entidade que superintende a área da indústria a nível central (estabelecimentos de grande dimensão) e aos balcões únicos de atendimento (estabelecimento de média e pequena dimensão).

A decisão sobre a autorização para a instalação de estabelecimentos industriais deve estar concluída num prazo de 7 dias úteis para os estabelecimentos industriais de grande dimensão e de 5 dias úteis para os estabelecimentos de média e pequena dimensão, a contar da data da comunicação da decisão ao requerente (art.º 15, n.º 1 do D.L. 22/2014).

Depois de comunicada a decisão sobre a autorização ou aprovação do projeto industrial o requerente deve iniciar no prazo máximo de 180 dias a instalação do estabelecimento industrial. Este prazo poderá ser prorrogado por 90 dias de acordo com o estabelecido na parte final do art.º 16, n.º 1, do citado diploma legal.

De seguida é realizada uma vistoria ao estabelecimento.

A autorização para a laboração do estabelecimento industrial é emitida pela entidade licenciadora sob a forma de alvará que é válido por tempo indeterminado.

Quanto aos estabelecimentos de pequena dimensão o seu registo é feito pelas autarquias locais ou na sua falta pelas entidades que superintendem a área da indústria a nível do distrito.



An aerial photograph of a village in Zambia, showing numerous small, traditional houses with thatched roofs scattered across a landscape of dry vegetation and trees. The image is framed by large, overlapping orange geometric shapes, including a large triangle on the left and a white chevron shape at the bottom. The sky is hazy and overcast.

II. CARACTERIZAÇÃO DA PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA

2.1. ENQUADRAMENTO GERAL

DADOS GERAIS

A Zambézia é uma Província do Centro e Norte de Moçambique e tem por capital a cidade de Quelimane. Fica a cerca de 1600 km a norte de Maputo, a capital do país. A norte a província está delimitada pelas províncias de Nampula e Niassa, a sul pela de Sofala, a oeste pelo Malawi e pela província de Tete e a leste pelo oceano Índico.

A província da Zambézia foi formada a partir do distrito da Zambézia do período colonial. O topónimo Zambézia foi criado em 1858 por decreto régio, abrangendo as capitâncias de Quelimane e “Rios de Sena” (o Zambeze). O que hoje se chama província da Zambézia foi durante muito tempo o “distrito de Quelimane”, criado em 1817, extinto e incorporado no de Sena em 1829 e reposto em 1853.

Na província da Zambézia está situada a serra do Namúli que, com 2419 metros de altura, é o segundo ponto mais alto de Moçambique.

A Zambézia tem uma superfície de 105.008 km², com cerca de 1.881 km² de águas interiores (entre rios e lagos) e 8.640 km² de águas marinhas.

Segundo a projeção dos dados do IV RGPH 2017, em 2021 a província da Zambézia possui 5.709.418 habitantes, sendo 2.748.414 homens e 2.961.004 mulheres, corresponde a uma média de 19% do total do País, sendo a segunda Província mais populosa. A densidade populacional é de 54 habitante/km². As etnias mais representadas são as Chuabo e Macua.

ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Zambézia é a quarta província no Codificador da Divisão Político-Administrativa em Moçambique. A província de Zambézia está dividida em 22 distritos, os 16 já existentes quando foi realizado o censo de 2007, mais o distrito de Quelimane, reestabelecido em 2013 para administrar as competências do governo central, e que coincide territorialmente com o município do mesmo nome. Os novos distritos são Luabo, Derre, Mocubela, Molumbo e Mulevala, Alto Molócuè, Chinde, Derre, Gilé, Gurué, Ile, Inhassunge, Luabo, Lugela, Maganja da Costa, Milange, Mocuba, Mocubela, Molumbo, Mopeia, Morrumbala, Mulevala, Namacurra, Namarroi, Nicoadala, Pebane, Quelimane. Esta província possui 22 distritos, 54 Postos Administrativos, 192 Localidades e 6 Conselhos Autárquicos, nomeadamente: Alto Molócuè (vila), Gurúè (cidade), Maganja da Costa (vila), Milange (vila), Mocuba (cidade) e Quelimane (cidade).

INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS

DADOS GERAIS E AMBIENTAIS					
PERFIL	2015	2016	2017	2018	2019
População total	4.802.365	4.922.651	5.043.120	5.163.857	5.428.110
População feminina	2.482.815	2.544.588	2.606.417	2.668.374	2.820.046
População entre 0-14 anos	2.252.465	2.300.921	663.053	676.662	2.688.307
População maior de 60 anos	203.982	211.628	210.386	228.092	209.418
População urbana (%)	21,0	21,5	22,1	22,7	18,0

DADOS GERAIS E AMBIENTAIS

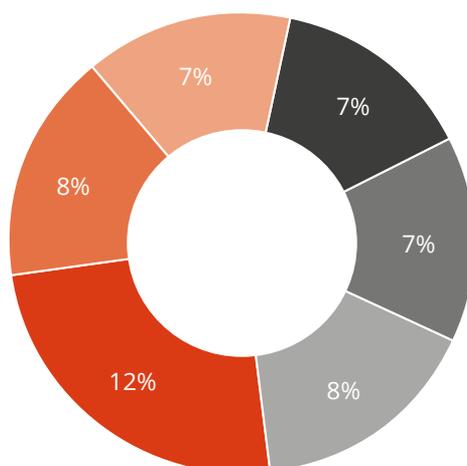
PERFIL	2015	2016	2017	2018	2019
População rural (%)	79,0	78,5	77,9	77,2	82,0
Área em kms quadrados	105.008	105.008	105.008	105.008	105.008
Densidade populacional (Hab/Km ²)	46	47	48	49	53
Temperatura média (°C)	25,4	25,6	0,0	0,0	25,7
Temperatura máxima (°C)	36,3	36,7	0,0	0,0	36,4
Temperatura mínima (°C)	16,8	16,8	0,0	0,0	18,0
Precipitação (mm)	96,9	80,6	0,0	0,0	105,3
Humidade relativa do ar (%)	76,8	76,9	0,0	0,0	78,6

Fonte: INE Moçambique

No que se refere à evolução da população, o cenário na Província de Zambézia é idêntico ao que está a acontecer em várias outras Províncias de Moçambique. O número de residentes tem vindo a aumentar a um ritmo moderado. De acordo com os dados do INE, foi estimado para 2029, um número de 5.428.110 habitantes, em uma área de 105 008km², e, portanto, uma densidade populacional de 52 habitantes por km².

O gráfico abaixo, mostra a distribuição percentual dos 6 distritos mais populosos da Província da Zambézia. O distrito de Milange é aquele que possui a maior concentração de população (12%), seguido dos distritos de Mocuba e Gurue ambos com 8% e Quelimane, Alto Molocue e Morrumbala com 7% cada. Juntos concentram cerca de 49% da população da Província.

DISTRITOS COM MAIOR N.º DE POPULAÇÃO (%) – 2019



● Quelimane ● Alto Molocue ● Gurue ● Milange ● Mocuba ● Morrumbala

A população da Província da Zambézia tem crescido de forma continua nos últimos anos. Dados de 2019, apontam que cerca de 18% da população vive na zona urbana e 82% na zona rural. Conforme o quadro abaixo, a esperança de vida ao nascer ronda os 53,7 anos, sendo 51,2 para homens e 56,3 para mulheres.

PRINCIPAIS INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS		
INDICADOR	PROVINCIA	PAIS
Esperança de Vida (anos)	53,7	54,9
Homens	51,2	52,1
Mulheres	56,3	57,8
Taxa de Analfabetismo (Censo 2017)	47,3	39
Homens	32,6	27,2
Mulheres	59,8	49,4
Taxa de Prevalência de HIV (IMASIDA 2015)	15,1	13
Taxa de Cobertura de Partos Institucionais para a Redução da Morbi-mortalidade (PQG 2020-2024)	80	87
Relação Médico por Habitantes (PESORE 2021)	21.464	11.470
Relação Técnico de Saúde por Habitantes (PESORE2021)	1.310	903
Raio Médio Teórico para Aceder aos Cuidados e Serviços de Saúde (PESORE 2021)	11,2	12.33
% da População com Acesso a Energia Elétrica (PQG 2020-2024 e PESORE 2021)	21	34
% da População Vivendo nas Zonas Urbanas com Fonte de Água Segura (PQG 2020-2024 e PESORE 2021)	29	83
% da População Vivendo nas Zonas Urbanas que Usa Serviços de Saneamento Adequados (PQG 2020-2024 e PESORE 2021)	28	56

Fonte: Plano Económico-social e Orçamento da Representação do Estado - 2021

2.2. A ECONOMIA DA REGIÃO

A Província da Zambézia, já foi um ponto importante para a economia nacional, onde em 1973 (antes de Moçambique ser um Estado independente) contribuía com 30 a 35% do Produto Interno Bruto, impulsionado pela produção agrícola e pesca e em 2019 contribuiu com apenas 9% para a economia nacional.

A copra e o algodão eram dois importantes produtos cultivados, mas, com o amarelecimento do coqueiro, a província saiu do mapa nacional e mundial de produção. Na pesca, a captura do camarão é uma das principais atividades no Banco de Sofala, mas vale lembrar que a primeira experiência de aquacultura no país foi mesmo na Zambézia, tendo no entanto uma “praga” abatido-se sobre a Zambézia e afetado os alevinos de camarão e esta experiência ficou no passado.

Na Zambézia, junto à costa, nas zonas planas, há extensos palmares, seguindo-se, rumo ao interior, a cultura de algodão e os pomares de fruta. Na parte mais interior da província predominam as plantações de chá.

Os principais produtos da Zambézia são a copra, o chá, o camarão e as pedras preciosas, mas há também produção de abacaxi, café, soja, tangerina, e minérios como tantalite, columbite, microlite, lepidolite e berilo industrial.

A nível das infraestruturas, a província da Zambézia dispõe de vários portos, sendo o de Quelimane o mais importante, por ser fulcral no canal de Moçambique, a meio da linha de costa do país. Há ainda outros portos importantes como Chinde, Macuse e Pebane.

Zambézia possui igualmente um potencial considerável para o desenvolvimento turístico de praia ao longo da sua costa de cerca de 400 quilómetros e nas ilhas, complementando com atividades desportivas e outras de aproveitamento de todas as potencialidades que o mar oferece (desporto, incluído o motorizado, mergulho e pesca desportiva). Dispõe também de excelentes paisagens e uma grande diversidade da fauna bravia na reserva nacional do Gilé (RNG), incluindo a caça nas coutadas da RNG e Chinde.

2.2.1. OS SECTORES DE ATIVIDADE

A população da Província da Zambézia tem como principais atividades económicas a agricultura familiar, a pecuária, a pesca artesanal, o comércio e a exploração florestal. O sector primário (agricultura, silvicultura, pescas e extração mineira) absorve dois terços da população ativa.

Igualmente, a Zambézia possui tradição de produção de bens (grão, pesca, têxteis, agroindústria) e de serviços (turismo e gastronomia) para o mercado interno.

Em 2021, espera-se uma produção global de 77,6 mil milhões de Meticais o que representa uma variação de 8%.

Os sectores que mais contribuíram na estrutura da produção global:

- Agricultura (50%);
- Atividades de Informação e Comunicações (17,5%), Transportes e Armazenagem (16,2%), Indústria (8,8%) e Pescas (6,8%).

PRODUÇÃO GLOBAL

SECTORES	Preços Constantes 2006			
	Real 2020	Plano 2021	% Variação	Estr. 2021
AGRICULTURA	33.881.121,2	38.536.053,1	13,7	49,7
Agricultura	33.271.832,5	37.913.651,0	14,0	48,9
Produção Florestal	30.947,0	31.739,0	2,6	0,0
Pecuária	578.341,7	590.663,1	2,1	0,8
PESCA	4.939.149,5	5.300.590,0	7,3	6,8
Pesca	4.939.149,5	5.300.590,0	7,3	6,8
COMÉRCIO	143.071,3	159.580,0	11,5	0,2
Leite	1.752,3	1.481,1	-15,5	0,0
Carne	104.270,0	122.690,0	17,7	0,2
Construção	37.049,0	35.408,9	-4,4	0,0
INDÚSTRIA	6.605.119,4	6.859.107,9	3,8	8,8

SECTORES	Preços Constantes 2006			
	Real 2020	Plano 2021	% Variação	Estr. 2021
Extração de Produtos Minerais	1.605.641,2	1.843.982,5	14,8	2,4
Indústria Transformadora	4.799.331,1	5.015.125,4	4,5	6,5
Energia Produzida (Hidroelétrica de Majaua e Central)	200.147,1	215.930,0	7,9	0,3
TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	12.407.031,0	12.607.394,0	1,6	16,2
Transportes	12.407.031,0	12.607.394,0	1,6	16,2
ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13.374.736,0	13.581.612,0	1,5	17,5
Comunicações	13.374.736,0	13.581.612,0	1,5	17,5
ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES	503.349,000	550.580,000	9,4	0,7
Alojamento e Restauração	503.349,000	550.580,000	9,4	0,7
TOTAL	71.853.577,4	77.594.916,9	8,0	100,0

AGRICULTURA E PECUÁRIA

A agricultura praticada na Província da Zambézia é dominada pelo sector familiar. Em termos estatísticos, relativamente à produção agrícola e Área Cultivada, a província tem:

- Área arável: 7,6 milhões de ha;
- Área cultivada: 2,1 milhões de ha (26%);
- N° de produtores: 878.000 (AE-2015);
- N° de Extensionistas: 790, dos quais 570 são da Rede Pública;
- Rácio Extensionista/produtor: 1 Extensionista/250 produtores.

O quadro abaixo, ilustra o total da produção agrícola e Área Cultivada 2019/2020 e a previsão para o período 2020/2021:

CULTURAS	Área (Hectares)			Produção (Ton)		
	Real 2019/2020	Plano 2020/2021	% Variação	Real 2019/2020	Plano 2020/2021	% Variação
Culturas Alimentares	2.012.675	2.192.224	8,9	7.936.610	8.873.121	11,8
Cereais	823.388	884.788	7,5	1.922.226	1.968.080	2,4
Milho	498.061	577.074	15,9	1.267.571	1.229.782	-3,0
Mapira	82.045	85.082	3,7	105.587	116.477	10,3
Arroz	233.013	212.130	-9,0	538.675	610.415	13,3
Mexoeira	10.269	10.502	2,3	10.393	11.405	9,7
Leguminosas	444.944	495.412	11,3	592.478	699.056	18,0
Feijão boer	141.302,79	160.530	13,6	179.852	197.554	9,8
Feijão nhemba	90.637,6853	96.836	6,8	104.987	117.869	12,3
Feijão Manteiga	66.251,1	66.131	-0,2	104.690	102.675	-1,9

CULTURAS	Área (Hectares)			Produção (Ton)		
	Real 2019/2020	Plano 2020/2021	% Variação	Real 2019/2020	Plano 2020/2021	% Variação
Outros Feijões	14.507	20.604	42,0	27.119	29.302	8,0
Amendoim	132.245	151.312	14,4	175.830	251.655	43,1
Raízes e Tubérculos	703.378	759.112	7,9	5.139.238	5.853.664	13,9
Mandioca	531.717	571.560	7,5	3.892.761	4.290.640	10,2
Batata Doce	171.660,79	187.552	9,3	1.246.477	1.563.024	25,4
Hortícolas	34.001,7	45.526	33,9	217.899	352.322	61,7
Batata Reno	6.964	7.386	6,1	64.769	76.533	18,2
Cult. de Rendimento	103.700	129.656	25,0	160.582	156.646	-2,5
Algodão	2.079	3.173	52,6	655	1.918	192,8
Tabaco	9.841	11.109	12,9	11.542	19.128	65,7
Chá	5.795	5.790	-0,1	4.876	4.111	-15,7
Girassol	4.853	5.973	23,1	7.125	9.301	30,5
Gergelim	56.492	72.672	28,6	64.368	65.713	2,1
Soja	23.877	30.939	29,5	65.995	56.476	-14,4
TOTAL	2.116.375	2.321.881	9,4	8.097.192	9.029.767	11,5

Fonte: Serviço Provincial de Atividades Económicas

Prevê-se lavar 2.321.881 ha em 2020/2021 correspondente a uma variação de 9,4% relativamente ao período 2019/2020 e produzir 9.029.767 toneladas de produtos diversos, registando-se um incremento em 11,5%.

EFETIVOS PECUÁRIOS

A nível da pecuária, as espécies animais predominantes são as aves (cerca de 3.6 milhões em 2020), seguido de gados (caprino, suínos e bovino) cerca de 700.000 unidades.

Espécie	Real 2019	Real 2020	Plano 2021	% Var
Bovina	52 707	57 286	58 145	1,5
Bufalina	283	320	327	2,3
Caprina	473 685	515 564	528 969	2,6
Ovina	37 460	40 340	40 905	1,4
Suína	142 465	162 600	164 876	1,4
Galinha Landim	2 966 882	3 674 300	3 751 460	2,1
Total	3 673 482	4 450 410	4 544 683	2,1

Fonte: Serviço Provincial de Atividades Económicas

De registar que estão sendo levadas a cabo, atividades de fomento pecuário ao nível da província, relativamente à criação de galinhas de mato, cobaias (porco da índia) e patos marrecos.

PESCA

A atividade pesqueira é uma das mais importantes atividades económicas na província da Zambézia, sendo que em termos territoriais, cerca de 25% do total dos pescadores do subsector artesanal encontra-se na província. O levantamento realizado na província da Zambézia em 2019, cobriu todos os distritos costeiros assim como do interior e resultou no registo de 224 centros de pesca dos quais 152 se encontram nas águas marítimas e 72 nas águas interiores.

Existe na Província 4 tipos de pescaria a saber: pesca artesanal; pesca Industrial; pesca semi-industrial; aquacultura/piscicultura.

Os produtos pesqueiros predominantes são o peixe, camarão e gambas, sendo os de maior exploração comercial, o peixe e o camarão.

PRODUÇÃO PESQUEIRA			Un: Ton
Descrição	Real 2020	Plano 2021	% Var.
Pesca Industrial	1.020,8	1.230,0	20,5
Pesca Semi-industrial	264,0	361,1	36,8
Pesca Artesanal	91.459,6	94.583,5	3,4
Piscicultura Artesanal	115,2	334,0	189,9
Aquacultura Comercial	150,0	672,0	348,0
Total	93.009,6	97.180,6	4,5

Fonte: Serviço Provincial de Atividades Económicas

Em termos globais observa-se uma evolução positiva na produção pesqueira que deve-se a um maior investimento no sector, bem como, melhoria no sistema de recolha e registo de informação, nomeadamente, motorização das embarcações de pesca artesanal.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A rede industrial é constituída maioritariamente por indústrias de micro-dimensão.

PRODUÇÃO INDUSTRIAL

A produção industrial prevista para 2021 é de 5.015,13 milhões de Meticais correspondentes a uma variação de 2,7% relativamente a 2020, conforme ilustra a tabela abaixo:

PRODUTO	U/M	Preço Unit. (10 ³ Mts) 2006	Real 2019		Real 2020		Plano 2021		Var. %
			Qtd	Valor (10 ⁶ Mts)	Qtd	Valor (10 ⁶ Mts)	Qtd	Valor (10 ⁶ Mts)	
Sabão	Ton	12,90	550	7,10	12 620	162,80	12 746,20	164,43	1
Óleo Crú	Ton	10,90	810	8,83	815	8,88	819,89	8,94	1
Bagaço	Ton	1,20	1 937	2,32	1 953	2,34	1 962,77	2,36	1
Chá Processado	Ton	40,00	7 204	288,16	6 978	279,12	7 012,89	280,52	1

PRODUTO	U/M	Preço Unit. (10 ³ Mts) 2006	Real 2019		Real 2020		Plano 2021		Var. %
			Qtd	Valor (10 ⁶ Mts)	Qtd	Valor (10 ⁶ Mts)	Qtd	Valor (10 ⁶ Mts)	
Artigos Plásticos	10 ³ Und	17,00	131 810	2 240,77	131 815	2 240,86	133 924,04	2 276,71	2
Artigos em Melamine	10 ³ Und	12,00	12 517	150,20	12 642	151,70	12 793,70	153,52	1
Sacos Plásticos	10 ³ Und	1,00	15 732	15,73	15 730	15,73	16 028,87	16,03	2
Óleo Alimentar	Ton	12,00	1 385	16,62	1 402	16,82	1 411,81	16,94	1
Farinha de Milho	Ton	11,00	120 855	1 329,41	120 859	1 329,45	121 825,87	1 340,08	1
Arroz	Ton	10,00	6 338	63,38	8 235	82,35	8 399,70	84,00	2
Madeira Serrada	M ³	13,00	0	0,00	4 609	59,92	4 747,27	61,71	3
Mobiliário	pec	120,00	4 856	582,72	4 980	597,60	5 079,60	609,55	2
Sal	ton	1,50	408	0,61	227	0,34	228,36	0,34	1
Total				4 705,85		4 947,91		5 015,13	3

Fonte: Serviço Provincial de Atividades Económicas

Quanto ao Licenciamento Industrial, para o ano 2021 espera-se licenciar 81 unidades industriais, conforme ilustra o quadro a baixo.

Dimensão	Real 2019	Real 2020	Plano 2021	% Var.
Micro	12	45	65	44
Pequena	7	12	13	8
Média	0	0	2	0
Grande	0	0	1	0
Total	19	57	81	42

Fonte: Serviço Provincial de Atividades Económicas

COMÉRCIO

A rede comercial em acumulado na Província da Zambézia cresceu cerca de 5% ao passar de 11.140 estabelecimentos em 2018 para 11.706 estabelecimentos em 2019.

Quanto à comercialização de produtos, estima-se que a nível dos produtos agrícolas sejam comercializadas 3,2 milhões de ton de produtos diversos em 2021, equivalentes a 19,7 mil milhões de Meticais representando uma variação positiva de 15,2% face a 2020.

A nível da comercialização de Pescado, estima-se que sejam comercializados 935 ton de recursos pesqueiros em 2021, correspondente a uma variação de 8%, se comparado ao ano anterior em que foram produzidas 866,8 ton.

LICENCIAMENTO COMERCIAL

Prevê-se que em 2021 serão licenciados 1.258 estabelecimentos comerciais correspondente a uma variação de 3%, conforme ilustra o quadro abaixo:

N/ Ordem	Distritos	Real 2019			Previ.2020			Plano 2021			% Var.
		Decreto 34/2013	Simplif	Total	Decreto 34/2013	Simplif	Total	Decreto 34/2013	Simplif	Total	
1	Alto Molócue	2	27	29	19	29	48	20	29	49	2,08
2	Chinde	0	10	10	0	11	11	0	11	11	0,00
3	Derre	3	18	21	19	19	38	19	19	38	0,00
4	Gilé	8	9	17	9	10	19	9	10	19	0,00
5	Gurué	2	27	29	38	28	66	30	38	68	3,03
6	Ile	2	18	20	2	19	21	2	30	32	52,38
7	Inhassunge	0	8	8	1	9	10	1	9	10	0,00
8	Luabo	0	3	3	2	4	6	2	4	6	0,00
9	Lugela	1	7	8	2	8	10	2	8	10	0,00
10	M. da Costa	2	7	9	3	8	11	3	8	11	0,00
11	Milange	3	25	28	55	26	81	26	55	81	0,00
12	Mocuba	80	46	126	81	47	128	74	70	144	12,50
13	Mocubela	0	13	13	1	114	115	1	114	115	0,00
14	Molumbo	0	20	20	1	21	22	1	21	22	0,00
15	Mopeia	0	9	9	4	87	91	4	87	91	0,00
16	Morrumbala	3	28	31	13	28	41	13	29	42	2,44
17	Mulevala	0	11	11	1	12	13	1	12	13	0,00
18	Namacurra	15	10	25	16	10	26	14	16	30	15,38
19	Namarroi	2	14	16	9	20	29	9	21	30	3,45
20	Nicoadala	0	31	31	1	32	33	1	32	33	0,00
21	Pebane	2	20	22	3	21	24	3	21	24	0,00
22	Quelimane	255	122	377	256	123	379	256	123	379	0,00
Total		380	483	863	536	686	1222	491	767	1258	3

Fonte: Serviço Provincial de Atividades Económicas

TURISMO

A Província da Zambézia possui potencial em atrativos turísticos naturais e em variado património histórico-cultural para o desenvolvimento do turismo.

As principais atrações da Província da Zambézia, para efeitos de turismo, são constituídas por praias e mar, fauna bravia, águas termais e ainda pelo património histórico-cultural das suas terras e populações.

As manifestações culturais são parte integrante do quotidiano dos habitantes e que de certa forma, caracterizam as populações da Província da Zambézia. As populações da Província da Zambézia sentem-se orgulhosas do mosaico cultural do seu território, em que se regista um magnífico inventário do seu património cultural do país inteiro.

Zambézia é reconhecida pelas suas manifestações culturais e aptidões gastronómicas carregadas de simbolismo. A dança nhambalo, nickethe, mutengo, nagula a dança das cobras, o carnaval, o festival de Zalala, constituem alguns exemplos das múltiplas criações artístico-cultural da Província que conta ainda com diversas obras de artesanato, cerâmica, pintura e teatro.

Os dados do INE e da Direção Provincial de Cultura e Turismo revelam que em 2019, estavam em atividade na Província da Zambézia cerca de 45 estabelecimentos de alojamento (11 hotéis, 30 pensões, 4 pousadas) que tinham ao seu serviço cerca de 446 empregados e que conjuntamente geraram um volume de negócios de cerca de 25 milhões de meticais. Igualmente, os 502 restaurantes da província registaram um bom volume de negócios.

RECURSOS MINERAIS

No que concerne aos recursos minerais, podemos destacar os produtos por grupos, nomeadamente, minerais industriais, minerais não metálicos, pedras preciosas e semipreciosas e minerais de construção.

Quanto à produção de minerais industriais é de salientar:

Por produtos, os maiores registos de produção em 2019 foram: Ilmenita – 321.629 toneladas; Zircão – 37.905 toneladas; Areia – 177.221 m³ e Morganite – 44,6 kg. Igualmente a província produziu 2.410 m³ de água mineral.

Em 2020, a produção de minerais industriais alcançou 1.531.737,5 milhões de Meticais e estima-se que alcance (1.888,7 milhões de Meticais), uma variação de 18,7%, com destaque para: Ilmenite (622 mil ton), Zircão (45 mil ton) e Tantalite (170,2 ton) e minerais não metálicos.

2.2.2. PERSPETIVAS DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS

O Plano Estratégico de Desenvolvimento da Zambézia (PEDZ) 2011-2020 tem como missão “Estabelecer as bases sustentáveis para o aumento da produção e produtividade, em particular a agrícola, criação de emprego e equilíbrio na distribuição da riqueza, e combate à pobreza”.

O PEDZ tem os seguintes Princípios Orientadores:

- É um instrumento dinâmico e flexível, que poderá ser ajustado à medida em função da conjuntura de desenvolvimento da província e nacional;
- A estratégia e as ações previstas no PEDZ estão alinhadas com os demais instrumentos e políticas do governo e acima de tudo contribuem para combater a pobreza;
- O objetivo último do PEDZ é de propiciar um desenvolvimento endógeno, inclusivo, sustentável e sustentado da província, garantindo a criação de maior valor acrescentado em todos os sectores estratégicos e integrando a economia rural como o suporte do desenvolvimento;
- O sucesso da implantação da estratégia depende do grau de articulação e envolvimento das instituições públicas, privadas, ONGs e outras aos diferentes níveis em particular com as comunidades de base e com observância da problemática do género;
- O monitoramento das ações previstas no PEDZ e a avaliação regular do seu impacto são necessárias para introduzir correções e melhorar a sua implementação;
- A Focalização das ações públicas nos Distritos de maior potencial agro-ecológico agindo de forma integrada em torno das áreas consideradas vitais para o desenvolvimento da província;
- As vantagens competitivas de cada região e da província como um todo, deverão ser determinantes para as decisões sobre as escolhas do que produzir, como produzir, quanto produ-

zir, ou seja, das questões económicas básicas. A província não deve pretender produzir tudo pois não tem vantagens competitivas em todos os sectores;

- A formação e informação a todos os intervenientes no desenvolvimento provincial são fundamentais para alinhar as expectativas e melhorar os resultados;
- A motivação dos seus quadros e um forte papel de liderança são fundamentais para o alcance dos resultados preconizados;
- É imprescindível o envolvimento dos parceiros, incluindo as organizações não-governamentais na promoção de ações de desenvolvimento das comunidades rurais.

O PEDZ está assente em quatro pilares, conforme abaixo descritos, sendo que para cada Pilar são definidos: estratégias, objetivos específicos, ações estratégicas, indicadores e matriz de projetos.

Pilar 1: Desenvolvimento Humano e Social

Pilar 2: Crescimento e Desenvolvimento Económico

Pilar 3: Boa Governança, Descentralização, Combate à Corrupção e Promoção da Cultura de Prestação de Contas

Pilar 4: Assuntos Transversais

O orçamento previsto para o PEDZ foi de USD 7,251,331,864, repartido entre o sector público (22%) e o sector privado (78%).

PROJETOS DE INVESTIMENTO

A Província da Zambézia tem promovido eventos para fomentar e atrair o investimento privado, nacional e estrangeiro. O turismo, a indústria têxtil e produção de arroz fazem parte das áreas onde se pretende que haja investimentos, formando assim o que se tem chamado de “projetos-âncora”.

Segundo dados do Governo Provincial, pretende-se mobilizar recursos para a construção de uma Barragem Hidroelétrica, um Porto de Águas Profundas e casas para funcionários públicos em 13 distritos da província.

Durante uma conferência de negócio na cidade de Quelimane, ocorrida no dia 26 de novembro de 2020, o destaque foi para o projeto de cultura e turismo no distrito de Gilé que está avaliado em USD12 milhões, 30% dos quais serão desembolsados por nacionais e 70% por estrangeiros, segundo informações do site Profile.



III.
O MUNICÍPIO
DE QUELIMANE

3.1. ENQUADRAMENTO GERAL

DADOS GERAIS

Capital da província da Zambézia, no extremo ocidental de Moçambique, tem uma população de cerca de 377.511 (2019), segundo dados do INE.

Quelimane, está situada na margem norte do rio dos Bons Sinais e a 32 km da Barra de Tangalene, é uma das mais antigas do país. Fundada, em 1498, por Vasco da Gama, a cidade foi elevada a vila, em 1761, sendo posteriormente sede da capitania dos Rios de Sena.

Quelimane é administrativamente um município com um governo local eleito. A cidade está administrativamente dividida em cinco (5) postos administrativos urbanos, que por sua vez subdividem-se em 52 Bairros, conforme listado no quadro abaixo:

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE QUELIMANE	
Postos Administrativos	Nomes dos Bairros
Posto Administrativo Urbano 1	1º de Maio, 24 de Julho, Aeroporto, Chirangano, Filipe Samuel Magaia, Kansa, Liberdade, Mapiazua, Piloto, Vila Pita Popular, Saguar A, Saguar B, Sinacura, Torrhone Velho
Posto Administrativo Urbano 2	7 de Abril, Coalane II A, Coalane II B, Icídua, Ivagalane, Janeiro, Mirazane, Murropue, Sangariveira, Torrhone Novo
Posto Administrativo Urbano 3	1º de Maio A, 1º de Maio B, 25 de Setembro, 3 de Fevereiro, Acordos de Lusaka A, Acordos de Lusaka B, Coalane I, Cololo, Sampene, Samugue
Posto Administrativo Urbano 4	17 de Setembro, Bairro Novo, Brandão, Chuabo Dembe, Floresta A, Floresta B, Inhangome, Manhaua A, Manhaua B, Micajune A, Micajune B, Santagua A, Santagua B
Posto Administrativo Urbano 5	Bazar, Gogone, Mborio, Megano, Namuinho

Fonte: PEU, 2015

INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS

De acordo com os dados do INE, em 2019, Quelimane possuía uma população com 377.511 habitantes, sendo que do total, 195.362 são mulheres (representando 52%) e 182.149 são homens (representando 48%). É uma população maioritariamente jovem com quase metade dos habitantes com idades compreendidas entre 15-44 anos e apenas 10.4% com idade superior a 65 anos.

ECONOMIA LOCAL

Quelimane é um antigo centro de trocas comerciais e culturais entre as populações da região e outros povos exteriores (árabes, persas, portugueses e indianos). Aí se concentram as riquezas da província, em consequência de férteis solos que oferecem excelentes condições para a produção sobretudo de chá, cana sacarina, algodão, sisal, camarão, coqueiro (a Zambézia usufrui dos maiores palmares do mundo), caju e arroz. A exportação destes produtos agrícolas, juntamente com as pedras preciosas, proporcionam muitos lucros económicos.

Economicamente, a cidade ocupa um lugar de destaque no desenvolvimento provincial, não só pelas facilidades de acesso, como também pela sua localização central relativamente às Províncias de Nampula e Niassa, suas condições naturais favoráveis à produção agrícola, sobretudo do coco e arroz, seus recursos pesqueiros (crustáceos, peixes e outros) e pela presença de unidades industriais que contribuem para a geração de emprego. A pesca continua a ser uma das principais atividades económicas de Quelimane, somando a agricultura.

No entanto, dada a sua situação topográfica e hidrográfica, assim como a expansão da população em áreas de risco, as inundações são propícias na cidade.

A pesca constitui a atividade económica principal (embora, a agricultura ocupe a maior parte dos municípios) e revela-se predominante entre as famílias pobres, ou de baixa renda. A agricultura é praticada em pequena escala, sendo as principais culturas o arroz, hortícolas, feijão e batata-doce, que constituem culturas de grande rendimento da população local.

A sua economia é dependente do comércio grossista e da indústria pesqueira e armazenista dos produtos agrícolas como arroz, feijão nhemba, mandioca, copra, tomate, repolho, ananás e castanha de caju.

O principal empregador formal a nível da cidade de Quelimane é o Estado, através dos governos Provincial (Zambézia), Distrital (Quelimane) e Municipal (Quelimane), bem como através das instituições de Educação e Saúde.

Quanto aos meios de transporte que favorecem as atividades comerciais, a cidade está servida pela linha de caminho-de-ferro que liga Mocuba (cidade do interior da província) à capital provincial. O porto de Quelimane, que constitui um dos mais importantes portos do Canal de Moçambique, localiza-se, mais ou menos, a meio da linha de costa moçambicana, o que permite atividades portuárias de transportes e serviços não apenas nacionais, como também internacionais, essencialmente, com os países vizinhos Malawi, Zâmbia e Zimbabwe. Para além do porto de Quelimane, a província da Zambézia possuiu ainda mais três portos naturais que favorecem o escoamento de produtos – Chinde, Macuse e Pebane.

A cidade beneficia de um terminal rodoviário, um sistema portuário que permitem estabelecer ligação entre a cidade de Mocuba e as restantes autarquias da província, tornando-a num importante centro de drenagem de produtos provenientes de e para a Zambézia. O sistema portuário oferece uma excelente localização para as trocas comerciais com os países do hinterland, designadamente Malawi e Zâmbia. Devido à concentração de infraestruturas, serviços, equipamentos sociais e parque industrial, a cidade exerce uma influência sobre os diferentes pontos da Província, principalmente sobre os Distritos de Nicoadala, Inhassunge, Namacurra e Quelimane, bem como o Posto Administrativo de Maquival. Por último, a cidade possui infraestruturas turísticas e de trânsito, o que potencia um ritmo crescente de desenvolvimento.

INDICADORES POR SECTOR DE ATIVIDADE – 2019

PESCA E AQUACULTURA, 2019				
<i>Pesca (Produção Ton)</i>	<i>Industrial</i>	<i>Semi-Industrial</i>		<i>Artesanal</i>
Camarão	...	647		903
Peixe		3.932
<i>Aquacultura</i>	<i>Tanques</i>			<i>Produção (Ton)</i>
	<i>Abertos</i>	<i>Povoados</i>		
Distrito	...	47		12
Cidade de Quelimane		5
Posto Administrativo de Maquival		8

Fonte: Serviço Distrital de Atividades Económicas 2019

AGRICULTURA, 2019

Campanha Agrária	Total
Área Semeada (ha)	27.543
Produção (Ton)	40.998
Efectivos Pecuários	
Gado Bovino	1.685
Gado Bufalino	10
Gado Caprino	2.612
Gado Ovino	222
Gado Suíno	3.923
Aves	265.464

Fonte: Serviço Distrital de Atividades Economicas 2019

Relativamente ao turismo, a região oferece várias belezas naturais e atrações turísticas, tais como: a Reserva de Caça do Gilé; a praia de Zalala e a orla costeira da província ornada com milhares de palmeiras; o Monte Namúli (o segundo mais alto do país com 2419 m); as nascentes de água quente perto das cidades de Gilé, Lugela e Morrumbala; a cozinha tradicional da Zambézia, com pratos conhecidos, como a galinha à zambeziana. Possui ainda infra estruturas turísticas e de trânsito (Hotéis, Pensões, Restaurantes Bar, Discoteca, *Boîtes*, *Take ways*, etc.), o que potencia um ritmo crescente de desenvolvimento e um efeito tributário local razoável.

TURISMO, 2019

Indicadores	(N.º)
Hóteis e Similares	221
Camas	1 100
Hóspedes	2 038
Dormidas	2 837

Fonte: Serviços Distrital de Atividades Economicas 2019

A Cidade de Quelimane é dotada de delegações e filiais dos bancos Barclays, Banco Comercial de Investimento, Banco Standard Totta, Banco Internacional de Moçambique, Moza Banco e do Banco de Moçambique. Possui igualmente representações de empresas de seguros (EMOSE e ÍMPAR), uma empresa de turismo (ZAVITUR). Conforme o quadro abaixo, em 2019, 7 bancos operavam em Quelimane, tendo disponibilizado 14 balcões de atendimento, 65 caixas multibanco e 544 aparelhos POS.

SERVIÇOS BANCÁRIOS, 2019

Bancos	Balcões	Caixa Multibanco	POS
7	14	65	544

Fonte: BM-Quelimane 2020

BREVE CARACTERIZAÇÃO DO SECTOR COMERCIAL

A rede comercial ao nível da cidade de Quelimane compreende todo o tipo de estabelecimentos comerciais formais e informais, incluindo mercados e barracas, e reparte-se por três categorias principais: i) De grande escala – representada pelos supermercados e grandes armazéns; ii) De média escala – onde predominam diversas lojas e armazéns especializados em vendas a grosso e localizados no centro da cidade; e iii) Os pequenos comerciantes – de venda a retalho. A distribuição espacial da atividade comercial não é equitativa em todo o território municipal, havendo bairros que só beneficiam da atividade informal.

BREVE CARACTERIZAÇÃO DO SECTOR INDUSTRIAL

Embora o sector industrial tenha pouca representatividade na cidade de Quelimane, este tem vindo a desenvolver-se nos últimos anos. As indústrias que mais têm registado expansão são as moageiras, panificadoras, serrações, serralharias e carpintarias. Existem algumas indústrias extrativas e transformadoras (fábrica de descasque de arroz e outras). De acordo com o levantamento efetuado no âmbito da elaboração do PEU (2015), grande parte das indústrias existentes são de pequena dimensão, com menos de 5 trabalhadores. As médias e grandes indústrias empregam entre 5 a 30 trabalhadores. Analisando a distribuição espacial destas empresas, constata-se a concentração das infraestruturas na zona central da cidade.





IV.
CARACTERIZAÇÃO
DAS EMPRESAS
VISITADAS

ÍNDICE DAS EMPRESAS COMERCIAIS

EMPRESA	PÁGINA
AGRO RACIBO ZAMBÉZIA, EI	61
ARH – CONSTRUÇÕES, LDA	61
CEREMARTE – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EI	62
CFO – CARIMO FREITAS DE OLIVEIRA, EI	62
CHAMAUNE MULTI SERVICE, LDA	63
CONSEMP, LDA	63
ELECTRO SUL ZAMBÉZIA, LDA	64
FERRAGENS SAGRADO, LDA	64
KRUSTAMAZ – CRUSTÁCEOS MOÇAMBIQUE, LDA	65
MATUEL COMERCIAL, EI	65
MC – ARQUITETOS, LDA	66
MERCADO ATLÂNTICO, LDA	66
NATHOQBHAI E FILHOS, LDA	67
PADARIA SAGUAR, EI	67
PIRAMIDE COMERCIAL, EI	68
REIS COMERCIAL, EI	68
SIGNO CONSTRUÇÕES, EI	69
SOCIEDADE GRÁFICA TRANSMONTANA, LDA	69
TRANSPORTES ZU, EI	70

AGRO RACIBO ZAMBÉZIA, EI

Endereço: Av. Eduardo Mondlane – Quelimane

C. P.: –

Tel: 847 638 794

Email: agroracibo@gmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Donaldo de Emilio

Natureza Jurídica da Empresa: Unipessoal

Dimensão da empresa: Pequena

Número de trabalhadores: 6 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa comercializa ração para frangos, sementes, pesticidas e insumos agrícolas.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional

Mercado de Destino: Local

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade em nome individual tendo iniciado a sua atividade em 2014.

ARH – CONSTRUÇÕES, LDA

Endereço: Rua Alberto Mugabi – Quelimane

C. P.: –

Tel: 843 373 982

Email: arhhussein51@gmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Alfredo Hussein

Natureza Jurídica da Empresa: Soc. por quotas

Dimensão da empresa: Micro

Número de trabalhadores: 3 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se à reabilitação de casas

Mercados da Origem dos Produtos: Mercado local e África do Sul

Mercado de Destino: Nacional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade por quotas, tendo iniciado a sua atividade em 2011.

CEREMARTE – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EI

Endereço: Av. Eduardo Mondlane – Quelimane

C. P.: –

Tel: 24 216 819

Email: ceremarte@teledata.co.mz

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Quelimane: Marcia Rajab / Beira: Adriano Rodrigues

Natureza Jurídica da Empresa: Unipessoal

Dimensão da empresa: Pequena

Número de trabalhadores: 12 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se ao comércio de loiças, tintas, torneiras, azulejos, mosaicos e fechaduras.

Mercados da Origem dos Produtos: Portugal, Brasil e China

Mercado de Destino: Regional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade em nome individual tendo iniciado a sua atividade em 2004. A casa mãe iniciou a sua atividade na cidade da Beira no ano 2000.

CFO – CARIMO FREITAS DE OLIVEIRA, EI

Endereço: Av. Julius Nyerere – Quelimane

C. P.: –

Tel: 876 789 425

Email: cfoquelimane@gmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Carimo Freitas

Natureza Jurídica da Empresa: Unipessoal

Dimensão da empresa: Pequena

Número de trabalhadores: 7 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa presta serviços de serigrafia e impressão.

Mercados da Origem dos Produtos: República Popular da China e Moçambique

Mercado de Destino: Nacional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade em nome individual tendo iniciado a sua atividade em 2006.

CHAMAUNE MULTI SERVICE, LDA

Endereço: Av. Samora Machel, 931 – Quelimane

C. P.: –

Tel: 24 246 445

Email: chamaune@hotmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Momed Adamo

Natureza Jurídica da Empresa: Soc. por quotas

Dimensão da empresa: Média

Número de trabalhadores: 60 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se à comercialização de peças, óleos e acessórios para o ramo automóvel.

Mercados da Origem dos Produtos: Dubai, África do Sul e Moçambique

Mercado de Destino: Regional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade por quotas tendo iniciado a sua atividade em 2004.

CONSEMP, LDA

Endereço: Av. 1 de Julho, 589 – Quelimane

C. P.: –

Tel: 871 504 450

Email: t-ibrahim3@hotmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Tehseer Ibrahim

Natureza Jurídica da Empresa: Soc. por quotas

Dimensão da empresa: Média

Número de trabalhadores: 30 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se ao comércio de ferramentas e material de construção.

Mercados da Origem dos Produtos: África do Sul, Índia e China

Mercado de Destino: Nacional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade por quotas tendo iniciado a sua atividade em 1990.

ELECTRO SUL ZAMBÉZIA, LDA

Endereço: Av. 1 de Julho – Quelimane

C. P.: –

Tel: 24 213 40

Email: roqueabdula@hotmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Roque Dulcidonio Xorifo

Natureza Jurídica da Empresa: Soc. por quotas

Dimensão da empresa: Pequena

Número de trabalhadores: 15 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se ao comércio de material de canalização, eletricidade e construção.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional

Mercado de Destino: Nacional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade por quotas tendo iniciado a sua atividade em 2001.

FERRAGENS SAGRADO, LDA

Endereço: Av. Eduardo Mondlane, 392 – Quelimane

C. P.: –

Tel: 847 867 950 / 845 939 693

Email: ferragenssagrado@gmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Mahomed Omar

Natureza Jurídica da Empresa: Soc. por quotas

Dimensão da empresa: Pequena

Número de trabalhadores: 13 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se ao comércio de material elétrico, ferragens e material para a construção civil.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional

Mercado de Destino: Regional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade por quotas tendo iniciado a sua atividade em 2014.

KRUSTAMUZ – CRUSTÁCEOS MOÇAMBIQUE, LDA

Endereço: Av. 7 Setembro, 1495 – Quelimane

C. P.: –

Tel: 24 215 612

Email: pedro.exposito@gmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Pedro Cortes

Natureza Jurídica da Empresa: Soc. por quotas

Dimensão da empresa: Grande

Número de trabalhadores: 100 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se à captura e processamento de crustáceos.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional

Mercado de Destino: Regional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade por quotas tendo iniciado a sua atividade em 1990.

MATUEL COMERCIAL, EI

Endereço: Av. Eduardo Mondlane, 548 – Quelimane

C. P.: –

Tel: 24 213 240

Email: ilidiocuambe@gmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Ilídio Cuambe

Natureza Jurídica da Empresa: Unipessoal

Dimensão da empresa: Pequena

Número de trabalhadores: 11 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se ao comércio de insumos agrícolas e instrumentos para agricultura.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional

Mercado de Destino: Local

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade em nome individual tendo iniciado a sua atividade em 2004.

MC – ARQUITETOS, LDA

Endereço: Av. Julius Nyerere, 60 R/C – Quelimane

C. P.: –

Tel: 24 217 355

Email: mc-arq@mc-arq.net

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Mazuze Culpa

Natureza Jurídica da Empresa: Soc. por quotas

Dimensão da empresa: Média

Número de trabalhadores: 26 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se à prestação de serviços de arquitetura, engenharia e urbanismo.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional

Mercado de Destino: Nacional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade por quotas tendo iniciado a sua atividade em 2006.

MERCADO ATLÂNTICO, LDA

Endereço: Av. 25 Setembro, 1252 – Quelimane

C. P.: –

Tel: 24 214 110

Email: mercadoatlantico18@gmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: José Branco

Natureza Jurídica da Empresa: Soc. por quotas

Dimensão da empresa: Grande

Número de trabalhadores: 61 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se ao comércio de produtos alimentares, higiene e limpeza.

Mercados da Origem dos Produtos: África do Sul e Portugal

Mercado de Destino: Regional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade por quotas que iniciou a sua atividade na antiga casa das frutas. Em 2015 adquiriu esta nova denominação.

NATHOOBHAI E FILHOS, LDA

Endereço: Av. 1 de Julho, 774 R/C – Quelimane

C. P.: –

Tel: 24 212 466

Email: nfilhoslda@gmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Mithendo Umeshkumar

Natureza Jurídica da Empresa: Soc. por quotas

Dimensão da empresa: Média

Número de trabalhadores: 27 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se ao comércio de produtos alimentares, higiene e limpeza, bebidas alcoólicas e materiais de construção.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional

Mercado de Destino: Regional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade por quotas tendo iniciado a sua atividade em 1946.

PADARIA SAGUAR, EI

Endereço: Av. Karl Marx – Quelimane

C. P.: –

Tel: 842 443 115

Email: saguar2011@gmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Mubin Yakub Ugharadar

Natureza Jurídica da Empresa: Unipessoal

Dimensão da empresa: Média

Número de trabalhadores: 48 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se à produção e comercialização de produtos de panificação e pastelaria.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional

Mercado de Destino: Local

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade individual tendo iniciado a sua atividade em 2011.

PIRAMIDE COMERCIAL, EI

Endereço: Av. Samora Machel, 931-C – Quelimane

C. P.: –

Tel: 849 410 198

Email: –

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Momed Adamo

Natureza Jurídica da Empresa: Unipessoal

Dimensão da empresa: Pequena

Número de trabalhadores: 12 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se ao comércio de equipamentos de proteção, motores e equipamentos para a construção civil.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional e África do Sul

Mercado de Destino: Nacional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade em nome individual tendo iniciado a sua atividade em 2019.

REIS COMERCIAL, EI

Endereço: Av. da Liberdade – Quelimane

C. P.: –

Tel: 870 473 57

Email: sadarareis@gmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Salomão Reis

Natureza Jurídica da Empresa: Unipessoal

Dimensão da empresa: Média

Número de trabalhadores: 22 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se ao comércio de arroz, feijão, açúcar e massas.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional

Mercado de Destino: Local

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade em nome individual tendo iniciado a sua atividade em 2000.

SIGNO CONSTRUÇÕES, EI

Endereço: Av. 1 de Julho – Quelimane
C. P.: –
Tel: 823 032 675 / 873 032 675
Email: signo.construcoes@hotmail.com
Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Mahomed Samir Xarifo Abdula

Natureza Jurídica da Empresa: Unipessoal

Dimensão da empresa: Pequena

Número de trabalhadores: 11 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa presta serviços de construção civil.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional

Mercado de Destino: Regional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade em nome individual tendo iniciado a sua atividade em 2014.

SOCIEDADE GRÁFICA TRANSMONTANA, LDA

Endereço: Av. Samora Machel, 378 R/C – Quelimane
C. P.: –
Tel: 24 213 071
Email: graficatransmontana@gmail.com
Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Safi Mahomed Abdul Reman Gulano

Natureza Jurídica da Empresa: Soc. por quotas

Dimensão da empresa: Média

Número de trabalhadores: 25 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se ao comércio de material de papelaria e gráfica, material informático e de escritório.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional

Mercado de Destino: Local

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade por quotas tendo iniciado a sua atividade em 1948.

TRANSPORTES ZU, EI

Endereço: Av. Samora Machel, 931-B – Quelimane

C. P.: –

Tel: 849 410 198

Email: transzu@hotmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Momed Adamo

Natureza Jurídica da Empresa: Unipessoal

Dimensão da empresa: Pequena

Número de trabalhadores: 10 (dezembro de 2020)

Infraestruturas e dimensões: –

Produtos/Serviços Comercializados: A empresa dedica-se aos serviços de transporte, reboque e logística.

Mercados da Origem dos Produtos: Nacional

Mercado de Destino: Nacional

Aspectos históricos: A empresa é uma sociedade em nome individual tendo iniciado a sua atividade em 2018.

ÍNDICE DAS EMPRESAS INDUSTRIAIS

EMPRESA	PÁGINA
ALIF – QUÍMICA INDUSTRIAL, LDA	72
GERALCO – FÁBRICA DE ÓLEOS E SABÕES, SARL	75
INCALA – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E CALÇADO DA ZAMBÉZIA, LDA	78
M & S – INDÚSTRIAS, LDA	81
MUZA INVESTIMENTOS, LDA	84
SABOROSOS INDÚSTRIA	87
SINEL	90
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ARROZ TIARUQUIA	93

ALIF – QUÍMICA INDUSTRIAL, LDA**Endereço:** Av. 25 de Setembro – Mercado do Fae – Quelimane**C. P.:** –**Tel:** 24 217 000**Email:** –**Site:** –**Gestor/Administrador/Gerente:** Fonseca Mhoamed Faruq**Atividade/Produtos:** Produção de óleo girasol, amendoim, soja, gergelim e bagaço**Natureza Jurídica da Empresa:** Soc. por quotas**Composição do Capital Social:** 100% Privado; 100% Nacional**ASPECTOS HISTÓRICOS**

A empresa foi constituída em 1996, tendo iniciado a sua atividade também em 1996 com a produção de óleo de girasol, amendoim, soja, gergelim e bagaço. A empresa tem 7 sócios.

SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA**Dados Contabilísticos** (Unidade: MZN)

2019

2020

Remunerações

nd

nd

Produção atual: 1.000 ton (ano)**Grau de utilização da capacidade produtiva (%):** 50**Investimento nos últimos 3 anos:** nd**Áreas:** nd**Investimento nos próximos 2 anos:** nd**Áreas:** nd**Unidade:** –

Principais condicionantes que determinam a evolução da empresa: Taxas de juro elevadas; Dificuldades de acesso ao crédito; Burocracia; Parque máquinas obsoleto; Localização cabotagem

RELAÇÕES COMERCIAIS**Mercados de origem das matérias-primas/subsidiárias:** Nacional**Mercados de destino da produção:** Nacional**Prazos de pagamento a fornecedores:** Pronto pagamento**Prazos de recebimento de clientes:** Pronto pagamento

COOPERAÇÃO

Cooperação existente com empresas nacionais: –

Cooperação existente com empresas estrangeiras: A empresa admite cooperar com empresas estrangeiras

Tipo de cooperação pretendida: –

RECURSOS HUMANOS

Número total de trabalhadores: 49 (dezembro de 2020)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES DA EMPRESA

Áreas	Dirigentes e quadros superiores	Quadros médios e chefias intermédias	Pessoal qualificado	Outros	Total
Administrativo e Financeiro	4	10	–	–	14
Comercial	–	1	–	–	1
Produção e outras	–	–	34	–	34
Total	4	11	34	–	49

REMUNERAÇÕES BASE MENSAIS (EM MZN)

Dirigentes e quadros superiores: nd

Quadros médios e chefias intermédias: 15.000

Pessoal qualificado: 8.500

SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL:

Férias; Subsídio férias; Refeitório; Subsídio de alimentação; Pequeno almoço; Assistência médica e medicamentosa

INSTALAÇÕES

Superfície ocupada	Área total coberta	Área total descoberta	Área fabril
	10.000 m ²	7.000 m ²	3.000 m ²

Condições de acesso: Boas e razoáveis

Sector próprio de transporte de materiais/produtos: –

Equipamentos de elevação e movimentação: –

ALIF – QUÍMICA INDUSTRIAL, LDA*(continuação)***SECTOR PRODUTIVO****Condições energéticas:** Rede pública**Matérias-primas/subsidiárias consumidas:** –**Sector de manutenção industrial:** Sim**Serviço de controlo de qualidade:** Sim**Certificação:** Não**PARQUE DE MÁQUINAS**

Equipamento (tipo)	Marca	Ano de Fabrico
1 refinaria	–	2013
1 prensa	–	2013

Idade média dos equipamentos: 8 anos

GERALCO – FÁBRICA DE ÓLEOS E SABÕES, SARL

Endereço: Av. Agostinho Neto, 356 – Quelimane

C. P.: –

Tel: 24 212 739

Email: oiomargyissa@gmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Omargy Issa

Atividade/Produtos: Produção de óleos e sabões

Natureza Jurídica da Empresa: Soc. anónima de responsabilidade limitada

Composição do Capital Social: 100% Privado; 100% Nacional

ASPECTOS HISTÓRICOS

A empresa foi constituída em 1998 tendo iniciado desde logo a sua atividade.

SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Dados Contabilísticos (Unidade: MZN)

Remunerações

2019

nd

2020

nd

Produção atual: nd

Grau de utilização da capacidade produtiva (%): 100

Investimento nos últimos 3 anos: nd

Áreas: nd

Investimento nos próximos 2 anos: nd

Áreas: nd

Unidade: –

Principais condicionantes que determinam a evolução da empresa: Taxas de juro elevadas; Concorrência no mercado interno; Parque máquinas obsoleto; Falta matéria prima

RELAÇÕES COMERCIAIS

Mercados de origem das matérias-primas/subsidiárias: –

Mercados de destino da produção: Nacional

Prazos de pagamento a fornecedores: Pronto pagamento

Prazos de recebimento de clientes: Pronto pagamento

GERALCO – FÁBRICA DE ÓLEOS E SABÕES, SARL**COOPERAÇÃO**

Cooperação existente com empresas nacionais: –

Cooperação existente com empresas estrangeiras: –

Tipo de cooperação pretendida: –

RECURSOS HUMANOS

Número total de trabalhadores: 17 (dezembro de 2020)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES DA EMPRESA

Áreas	Dirigentes e quadros superiores	Quadros médios e chefias intermédias	Pessoal qualificado	Outros	Total
Administrativo e Financeiro	1	–	–	–	1
Comercial	–	–	1	–	1
Produção e outras	–	1	–	14	15
Total	1	1	1	14	17

REMUNERAÇÕES BASE MENSAIS (EM MZN)

Dirigentes e quadros superiores: nd

Quadros médios e chefias intermédias: nd

Pessoal qualificado: nd

SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL:

Férias; Subsídio férias; Refeitório; Subsídio de alimentação; Assistência médica e medicamentosa

INSTALAÇÕES

Superfície ocupada	Área total coberta	Área total descoberta	Área fabril
	–	–	–

Condições de acesso: Boas

Sector próprio de transporte de materiais/produtos: nd

Equipamentos de elevação e movimentação: –

(continuação)

SECTOR PRODUTIVO

Condições energéticas: Rede pública

Matérias-primas/subsidiárias consumidas: Carbonato de cálcio, dióxido de titânio, corante, cola, diluentes, resina, celulosa, talco, caixa de cartão, perfume.

Sector de manutenção industrial: Sim

Serviço de controlo de qualidade: Sim

Certificação: Não

PARQUE DE MÁQUINAS

Equipamento (tipo)	Marca	Ano de Fabrico
Vários em deficiente estado de conservação	-	-

Idade média dos equipamentos: 40 anos

INCALA – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E CALÇADO DA ZAMBÉZIA, LDA**Endereço:** Av. 7 de Setembro, N 1278 – Quelimane**C. P.:** –**Tel:** 873 189 731**Email:** incala@teledata.mz**Site:** –**Gestor/Administrador/Gerente:** Inusso Ismail**Atividade/Produtos:** Fabricação de artigos de plásticos e reciclagem**Natureza Jurídica da Empresa:** Soc. por quotas**Composição do Capital Social:** 100% Privado; 100% Nacional**ASPECTOS HISTÓRICOS**

A Empresa iniciou a atividade em 1995, com o Capital Social de 6.000.000,00 MZN, distribuídos por 10 Sócios. Atualmente o capital social é de 25.000.000,00 MZN.

SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA**Dados Contabilísticos** (Unidade: MZN)

	2019	2020
Volume de Vendas	42.543.226,16	52.515.584,75
Ativo Líquido	8.623.6641,35	8.641.193,27
Total dos custos	nd	nd
Remunerações	nd	nd

Produção atual: –**Grau de utilização da capacidade produtiva (%):** 100**Investimento nos últimos 3 anos:** nd**Áreas:** nd**Investimento nos próximos 2 anos:** nd**Áreas:** nd**Unidade:** –

Principais condicionantes que determinam a evolução da empresa: Concorrência no mercado interno; Falta de mão-de-obra qualificada; Formação

RELAÇÕES COMERCIAIS

Mercados de origem das matérias-primas/subsidiárias: África do Sul, Coreia do Sul, China e Portugal

Mercados de destino da produção: Mercados rurais de todas as províncias de Moçambique

Prazos de pagamento a fornecedores: 30 dias

Prazos de recebimento de clientes: 30 dias

COOPERAÇÃO

Cooperação existente com empresas nacionais: A empresa coopera com uma unidade industrial da união indiana

Cooperação existente com empresas estrangeiras: –

Tipo de cooperação pretendida: Assistência técnica, manutenção de equipamentos e formação

RECURSOS HUMANOS

Número total de trabalhadores: 71 (dezembro de 2020)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES DA EMPRESA

Áreas	Dirigentes e quadros superiores	Quadros médios e chefias intermédias	Pessoal qualificado	Outros	Total
Administrativo e Financeiro	5	5	2	6	18
Comercial	2	3	2	5	12
Produção e outras	3	2	10	26	41
Total	10	10	14	37	71

REMUNERAÇÕES BASE MENSAIS (EM MZN)

Dirigentes e quadros superiores: 23.100

Quadros médios e chefias intermédias: 12.400

Pessoal qualificado: 20.000

SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL:

Férias; Refeitório; Pequeno almoço; Assistência médica e medicamentosa; Seguro acidentes trabalho

INSTALAÇÕES

Superfície ocupada	Área total coberta 3.200 m ²	Área total descoberta 3.700 m ²	Área fabril 2.500 m ²
--------------------	--	---	-------------------------------------

Condições de acesso: Boas

Sector próprio de transporte de materiais/produtos: Tem veículos para transporte de materiais

Equipamentos de elevação e movimentação: Grua de 10 ton

**INCALA – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E CALÇADO
DA ZAMBÉZIA, LDA***(continuação)***SECTOR PRODUTIVO****Condições energéticas:** Rede pública**Matérias-primas/subsidiárias consumidas:** Polipropileno – pp, polietileno de alta densidade e baixa densidade e corantes.**Sector de manutenção industrial:** Sim**Serviço de controlo de qualidade:** Sim**Certificação:** Não**PARQUE DE MÁQUINAS**

Equipamento (tipo)	Marca	Ano de Fabrico
4 máq. injeção	JET MASTER	1994
2 máq. injeção	JET MASTER	1994
1 máq. injeção	JET MASTER	2000
1 máq. injeção	JET MASTER	2005
1 máq. injeção	JET MASTER	2010
1 máq. injeção	ENDURA	2014
1 máq. injeção	ENDURA	2016
1 máq. injeção	JET MASTER	2018
2 máq. injeção	TK	1994
4 máq. compressão p/loija melamina	FC 200	1994
12 extrusoras p/fabrico plástico filme	-	2005
12 máquinas de cortar e selar	-	2005
2 máquinas de estampagem	-	2018
1 linha reciclagem 3 máquinas	-	2010
1 linha reciclagem	-	2012

Idade média dos equipamentos: 20 anos

M & S – INDÚSTRIAS, LDA

Endereço: Av. 1 Julho – Quelimane

C. P.: –

Tel: 844 882 081

Email: mahomed.86@hotmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Mahomed Samir Idrisse

Atividade/Produtos: Fabrico de blocos, lancis, pavés e chapa

Natureza Jurídica da Empresa: Empresa em nome individual

Composição do Capital Social: 100% Privado; 100% Nacional

ASPECTOS HISTÓRICOS

A empresa foi constituída em 2015 com o capital social de 850.000,00 mzn. Iniciou a sua atividade de fabrico de chapas no mesmo ano e produção de blocos em 2017, tendo diversificado a atividade em 2021 com o fabrico de pão.

SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Dados Contabilísticos (Unidade: MZN)	2019	2020
Volume de Vendas	6.000.000,00	4.000.000,00
Ativo Líquido	nd	nd
Total dos custos	nd	nd
Remunerações	nd	nd

Produção atual: –

Grau de utilização da capacidade produtiva (%): nd

Investimento nos últimos 3 anos: 3.000.000,00

Áreas: Construção de um armazém, de uma padaria e aquisição de uma máquina para fazer blocos.

Investimento nos próximos 2 anos: nd

Áreas: nd

Unidade: –

Principais condicionantes que determinam a evolução da empresa: Taxas de juro elevadas; Dificuldades de acesso ao crédito; Burocracia; Concorrência no mercado interno; Concorrência de produtos importados; Localização

RELAÇÕES COMERCIAIS

Mercados de origem das matérias-primas/subsidiárias: China e nacional

Mercados de destino da produção: Nacional

Prazos de pagamento a fornecedores: Pronto pagamento

Prazos de recebimento de clientes: Pronto pagamento

M & S – INDÚSTRIAS, LDA**COOPERAÇÃO**

Cooperação existente com empresas nacionais: A empresa coopera com empresas da República Popular da China

Cooperação existente com empresas estrangeiras: –

Tipo de cooperação pretendida: –

RECURSOS HUMANOS

Número total de trabalhadores: 14 (dezembro de 2020)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES DA EMPRESA

Áreas	Dirigentes e quadros superiores	Quadros médios e chefias intermédias	Pessoal qualificado	Outros	Total
Administrativo e Financeiro	1	–	–	–	1
Comercial	–	–	–	–	0
Produção e outras	–	–	13	–	13
Total	1	–	13	–	14

REMUNERAÇÕES BASE MENSAIS (EM MZN)

Dirigentes e quadros superiores: nd

Quadros médios e chefias intermédias: 15.000

Pessoal qualificado: 7.050

SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL:

Subsídio de férias; Posto médico; Refeitório; Subsídio de alimentação; Assistência médica e medicamentosa; Seguro acidentes trabalho

INSTALAÇÕES

Superfície ocupada	Área total coberta	Área total descoberta	Área fabril
	1.500 m ²	2.000 m ²	–

Condições de acesso: Razoáveis

Sector próprio de transporte de materiais/produtos: A empresa possui veículos para transporte de materiais e produtos

Equipamentos de elevação e movimentação: –

(continuação)

SECTOR PRODUTIVO

Condições energéticas: Rede pública

Matérias-primas/subsidiárias consumidas: Areia e cimento.

Sector de manutenção industrial: Não

Serviço de controlo de qualidade: Não

Certificação: Não

PARQUE DE MÁQUINAS

Equipamento (tipo)	Marca	Ano de Fabrico
Perfiladora	-	2018
Máquinas para fabricar blocos	-	2018
Equipamento para produção de pão	-	2018

Idade média dos equipamentos: 3 anos

MUZA INVESTIMENTOS, LDA**Endereço:** Av. 1 de Julho – Quelimane**C. P.:** –**Tel:** 24 218 899**Email:** muzafarmoz@gmail.com**Site:** –**Gestor/Administrador/Gerente:** Imtiyag Vali Darvesh**Atividade/Produtos:** Corte de chapa e zinco**Natureza Jurídica da Empresa:** Soc. por quotas**Composição do Capital Social:** 100% Privado; 100% Nacional**ASPECTOS HISTÓRICOS**

A empresa iniciou a sua atividade em 2015, sendo o capital social pertencente a 2 sócios (Imtiyag Vali Darvesh e Muzzafar Abdul Aziz).

SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA**Dados Contabilísticos** (Unidade: MZN)

2019

2020

Remunerações

nd

nd

Produção atual: nd**Grau de utilização da capacidade produtiva (%):** 80**Investimento nos últimos 3 anos:** nd**Áreas:** nd**Investimento nos próximos 2 anos:** nd**Áreas:** nd**Unidade:** –

Principais condicionantes que determinam a evolução da empresa: Peso excessivo da carga fiscal; Legislação desadequada; Taxas aduaneiras elevadas; Concorrência no mercado interno; Localização

RELAÇÕES COMERCIAIS**Mercados de origem das matérias-primas/subsidiárias:** República Popular da China e Índia**Mercados de destino da produção:** Nacional**Prazos de pagamento a fornecedores:** Pronto pagamento**Prazos de recebimento de clientes:** Pronto pagamento

COOPERAÇÃO

Cooperação existente com empresas nacionais: A empresa coopera com os seus fornecedores

Cooperação existente com empresas estrangeiras: –

Tipo de cooperação pretendida: –

RECURSOS HUMANOS

Número total de trabalhadores: 23 (dezembro de 2020)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES DA EMPRESA

Áreas	Dirigentes e quadros superiores	Quadros médios e chefias intermédias	Pessoal qualificado	Outros	Total
Administrativo e Financeiro	1	–	–	–	1
Comercial	–	4	–	–	4
Produção e outras	–	–	18	–	18
Total	1	4	18	–	23

REMUNERAÇÕES BASE MENSAIS (EM MZN)

Dirigentes e quadros superiores: –

Quadros médios e chefias intermédias: 10.000

Pessoal qualificado: 7.000

SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL:

Férias

INSTALAÇÕES

Superfície ocupada	Área total coberta nd	Área total descoberta nd	Área fabril nd
--------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------

Condições de acesso: Razoáveis

Sector próprio de transporte de materiais/produtos: –

Equipamentos de elevação e movimentação: Guincho elétrico e guincho manual

MUZA INVESTIMENTOS, LDA*(continuação)***SECTOR PRODUTIVO****Condições energéticas:** Rede pública**Matérias-primas/subsidiárias consumidas:** Chapa e Zinco.**Sector de manutenção industrial:** Sim**Serviço de controlo de qualidade:** Sim**Certificação:** Não**PARQUE DE MÁQUINAS**

Equipamento (tipo)	Marca	Ano de Fabrico
1 máquina perfiladora com matrizes	-	2011
1 macaco hidráulico	-	2011
1 guincho elétrico	-	2011
1 guincho manual	-	2011

Idade média dos equipamentos: 10 anos

SABOROSOS INDÚSTRIA

Endereço: Rua do Aeroporto, 1125/368 – Quelimane

C. P.: –

Tel: 871 750 0006

Email: mahomed.86@hotmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Quenito João Chowore

Atividade/Produtos: Fabrico de biscoitos e bolachas

Natureza Jurídica da Empresa: Empresa em nome individual

Composição do Capital Social: 100% Privado; 100% Nacional

ASPECTOS HISTÓRICOS

A empresa iniciou a sua atividade em 2017, com o objecto social de fabrico de bolachas e biscoitos.

SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Dados Contabilísticos (Unidade: MZN)

Remunerações

2019

nd

2020

nd

Produção atual: –

Grau de utilização da capacidade produtiva (%): 90

Investimento nos últimos 3 anos: –

Áreas: –

Investimento nos próximos 2 anos: –

Áreas: –

Unidade: –

Principais condicionantes que determinam a evolução da empresa: Matéria prima escassa com preços elevados

RELAÇÕES COMERCIAIS

Mercados de origem das matérias-primas/subsidiárias: Nacional

Mercados de destino da produção: Nacional

Prazos de pagamento a fornecedores: Pronto pagamento

Prazos de recebimento de clientes: A prazo 30 dias

COOPERAÇÃO

Cooperação existente com empresas nacionais: –

Cooperação existente com empresas estrangeiras: –

Tipo de cooperação pretendida: –

SABOROSOS INDÚSTRIA**RECURSOS HUMANOS**

Número total de trabalhadores: 27 (dezembro de 2020)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES DA EMPRESA

Áreas	Dirigentes e quadros superiores	Quadros médios e chefias intermédias	Pessoal qualificado	Outros	Total
Administrativo e Financeiro	2	–	–	–	2
Comercial	–	1	–	–	1
Produção e outras	–	–	24	–	24
Total	2	1	24	–	27

REMUNERAÇÕES BASE MENSAIS (EM MZN)

Dirigentes e quadros superiores: nd

Quadros médios e chefias intermédias: 11.000

Pessoal qualificado: 7.450

SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL:

Férias; Refeitório; Subsídio de alimentação; Assistência médica e medicamentosa; Seguro acidentes trabalho

INSTALAÇÕES

Superfície ocupada	Área total coberta	Área total descoberta	Área fabril
	nd	nd	nd

Condições de acesso: Boas

Sector próprio de transporte de materiais/produtos: –

Equipamentos de elevação e movimentação: –

(continuação)

SECTOR PRODUTIVO

Condições energéticas: Rede pública

Matérias-primas/subsidiárias consumidas: Açúcar, água, leite condensado, farinha, leite e corantes.

Sector de manutenção industrial: Sim

Serviço de controlo de qualidade: Sim

Certificação: Não

PARQUE DE MÁQUINAS

Equipamento (tipo)	Marca	Ano de Fabrico
1 amassadeira	-	2017
1 forno	-	2017
vários moldes/formas	-	2017
1 máquina de empacotamento		2017

Idade média dos equipamentos: 5 anos

SINEL**Endereço:** Av. Julius Nyerere – Quelimane**C. P.:** –**Tel:** 846 548 005**Email:** –**Site:** –**Gestor/Administrador/Gerente:** Carlos Ismael**Atividade/Produtos:** Metalomecânica (serralharia civil), fabrico de bombas de corda.**Natureza Jurídica da Empresa:** Empresa em nome individual**Composição do Capital Social:** 100% Privado; 100% Nacional**ASPECTOS HISTÓRICOS**

A empresa iniciou a sua atividade em 4/11/1996, com o objecto social de serralharia civil.

SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA**Dados Contabilísticos** (Unidade: MZN)

2019

2020

Remunerações

nd

nd

Produção atual: –**Grau de utilização da capacidade produtiva (%):** nd**Investimento nos últimos 3 anos:** –**Áreas:** –**Investimento nos próximos 2 anos:** –**Áreas:** –**Unidade:** –**Principais condicionantes que determinam a evolução da empresa:** Dificuldades de acesso ao crédito**RELAÇÕES COMERCIAIS****Mercados de origem das matérias-primas/subsidiárias:** Quelimane**Mercados de destino da produção:** Quelimane**Prazos de pagamento a fornecedores:** Pronto pagamento**Prazos de recebimento de clientes:** Pronto pagamento

COOPERAÇÃO

Cooperação existente com empresas nacionais: –

Cooperação existente com empresas estrangeiras: –

Tipo de cooperação pretendida: –

RECURSOS HUMANOS

Número total de trabalhadores: 3 (dezembro de 2020)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES DA EMPRESA

Áreas	Dirigentes e quadros superiores	Quadros médios e chefias intermédias	Pessoal qualificado	Outros	Total
Administrativo e Financeiro	–	–	–	–	–
Comercial	–	–	–	–	–
Produção e outras	1	–	2	–	3
Total	1	–	2	–	3

REMUNERAÇÕES BASE MENSAIS (EM MZN)

Dirigentes e quadros superiores: –

Quadros médios e chefias intermédias: –

Pessoal qualificado: –

SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL:

Subsídio de alimentação

INSTALAÇÕES

Superfície ocupada	Área total coberta 4.000 m ²	Área total descoberta 4.000 m ²	Área fabril 3.000 m ²
--------------------	--	---	-------------------------------------

Condições de acesso: Razoáveis

Sector próprio de transporte de materiais/produtos: A empresa possui viatura para transporte de materiais

Equipamentos de elevação e movimentação: –

SINEL*(continuação)***SECTOR PRODUTIVO****Condições energéticas:** Rede pública**Matérias-primas/subsidiárias consumidas:** Ferro, varão, chapa e tubo.**Sector de manutenção industrial:** Não**Serviço de controlo de qualidade:** Não**Certificação:** Não**PARQUE DE MÁQUINAS**

Equipamento (tipo)	Marca	Ano de Fabrico
2 máquinas de soldar	-	-
1 rebarbadora	-	-
1 máquina de virar tubo		-

Idade média dos equipamentos: 20 anos

UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ARROZ TIARUQUIA

Endereço: Nicoadala

C. P.: –

Tel: 843 588 111

Email: alfredoramos.manuel@gmail.com

Site: –

Gestor/Administrador/Gerente: Dilip Ramos Manuel

Atividade/Produtos: Processamento de arroz.

Natureza Jurídica da Empresa: Empresa em nome individual

Composição do Capital Social: 100% Privado; 100% Nacional

ASPECTOS HISTÓRICOS

A empresa iniciou a atividade em 2020 como empresa em nome individual.

SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Dados Contabilísticos (Unidade: MZN)

Remunerações

2019

nd

2020

nd

Produção atual: 39.000 toneladas mês de arroz

Grau de utilização da capacidade produtiva (%): 100

Investimento nos últimos 3 anos: 6.000.000,00 USD

Áreas: Aquisição de bens e equipamentos e construção de instalações.

Investimento nos próximos 2 anos: –

Áreas: –

Unidade: –

Principais condicionantes que determinam a evolução da empresa: Taxas de juro elevadas; Dificuldades de acesso ao crédito; Peso excessivo da carga fiscal; Concorrência de produtos importados

RELAÇÕES COMERCIAIS

Mercados de origem das matérias-primas/subsidiárias: Nacional

Mercados de destino da produção: Nacional

Prazos de pagamento a fornecedores: Pronto pagamento

Prazos de recebimento de clientes: Pronto pagamento

UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ARROZ TIARUQUIA**COOPERAÇÃO**

Cooperação existente com empresas nacionais: –

Cooperação existente com empresas estrangeiras: –

Tipo de cooperação pretendida: A empresa pretende desenvolver parcerias tendo em vista o desenvolvimento do seu negócio.

RECURSOS HUMANOS

Número total de trabalhadores: 18 (dezembro de 2020)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES DA EMPRESA

Áreas	Dirigentes e quadros superiores	Quadros médios e chefias intermédias	Pessoal qualificado	Outros	Total
Administrativo e Financeiro	3	–	–	–	3
Comercial	–	1	–	–	1
Produção e outras	–	–	14	–	14
Total	3	1	14	–	18

REMUNERAÇÕES BASE MENSAIS (EM MZN)

Dirigentes e quadros superiores: nd

Quadros médios e chefias intermédias: 15.000

Pessoal qualificado: 10.000

SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL:

Férias, Subsídio de férias; Seguro acidentes trabalho

INSTALAÇÕES

Superfície ocupada	Área total coberta	Área total descoberta	Área fabril
	1.200 m ²	28.800 m ²	–

Condições de acesso: Boas

Sector próprio de transporte de materiais/produtos: –

Equipamentos de elevação e movimentação: –

(continuação)

SECTOR PRODUTIVO

Condições energéticas: Rede pública

Matérias-primas/subsidiárias consumidas: Água e arroz.

Sector de manutenção industrial: Sim

Serviço de controlo de qualidade: Sim

Certificação: Não

PARQUE DE MÁQUINAS

Equipamento (tipo)	Marca	Ano de Fabrico
2 máquinas de descascar arroz	-	2019
3 máquinas lavadoras	-	2019
1 máquina de secagem de arroz		2019
4 ensacadeiras		2019
5 máquinas para cozer sacas		2019

Idade média dos equipamentos: 2 anos

CONCLUSÕES

O presente trabalho abarca um conjunto de empresas comerciais ligadas às áreas de venda de materiais de construção, canalização, serviços na área de construção civil, serviços de limpezas, comércio de bebidas, etc.

Uma parte substancial dos produtos comercializados ligados à área Industrial são importados dos mercados de Portugal, China, Índia, África do Sul e Brasil. A esmagadora maioria destas empresas são de pequena dimensão (entre 10 a 20 trabalhadores), sendo a exceção uma unidade empresarial que se dedica à cultura e comercialização de crustáceos.

As empresas industriais abarcam as áreas da indústria química, alimentar, plástico e metalomecânica.

As empresas inquiridas são na sua maioria sociedades em nome individual de pequena dimensão, sendo o número médio de trabalhadores por empresa, de 27.

A maioria das empresas abastece-se no mercado nacional no que diz respeito às matérias-primas que consomem.

As principais condicionantes com que se debatem as empresas são: peso excessivo da carga fiscal; taxas aduaneiras elevadas; concorrência no mercado interno; falta de mão de obra qualificada; necessidade de formação para os trabalhadores; burocracia; concorrência de produtos importados; excesso de mão-de-obra não qualificada; taxas de juros elevadas e dificuldade de acesso ao crédito.

Por outro lado é de salientar que as empresas importam as matérias-primas de Portugal, China, Brasil e África do Sul.

De referir também que 60% das empresas inquiridas possuem controle de qualidade, a que não é estranho o facto de várias empresas pertencerem ao ramo da indústria alimentar.

De salientar também que, apenas 35% das empresas são certificadas ou estão em processo de certificação.

No que diz respeito à área da manutenção industrial, mais de 70% das empresas inquiridas possuem um serviço ou uma área de manutenção industrial.

Por último, é de referir que a idade média do parque de máquinas das empresas é de 14 anos.



V.
CONTACTOS
ÚTEIS

PORTUGAL

ANEME – Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas

Pólo Tecnológico de Lisboa,
Rua Francisco Cortês Pinto, n.º 2 (Lote 13b)
1600 – 602 Lisboa – Portugal
Telefone: +351 217 112 740
Email: aneme@aneme.pt
www.aneme.pt

Aicep – Portugal Global

Rua de Entrecampos, n.º 28
Bloco B – 12.º Andar
1700-158 Lisboa – Portugal
Tel. Geral: +351 217 909 500
Email: aicep@portugalglobal.pt
www.portugalglobal.pt

CENFIM – Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica

Rua do Açúcar, n.º 88
1950-010 Lisboa – Portugal
Telefone: +351 218 610 150
Email: dir@cenfim.pt
www.cenfim.pt

Confederação Empresarial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CE-CPLP)

Rua Manuel da Silva Gaio, n.º 2
2795-132 Linda-a-Velha – Portugal
Telefone: +351 919 068 100
E-mail: secretariadogeral@cecplp.org
www.cecplp.org

Embaixada de Moçambique

Embaixada de Moçambique em Portugal
Rua Filipe Folque, n.º 10 J, 3º Andar
1050-113 Lisboa – Portugal
Telefone: +351 217 971 994 / 217 961 672
Email: geral@embamoc.pt
embamoc.portugal@minec.gov.mz

MOÇAMBIQUE

AIMO – Associação Industrial de Moçambique

Avenida 24 de Julho, n.º 2023
Maputo – Moçambique
Telefone: +258 21 417 131 / 21 314 028
Email: cadi.aimo@tv cabo.co.mz

AICEP – Maputo

Avenida Julius Nyerere, 720, 12º Andar
C. Postal 48
Maputo – Moçambique
Telefone: +258 21 490 523 / 402
Fax: +258 21 490 203
Email: aicep.maputo@portugalglobal.pt

CFPM – Centro de Formação Profissional da Metalomecânica

Avenida de Angola, n.º 2586/96
Maputo – Moçambique
Telefone: +258 21 465 218
Email: cfpm@teledata.mz
cfpm.spectramit.com



// MOÇAMBIQUE

METAL 2WORLD



Promovido por:



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional